



PROCESSO N.º 905/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – EDITAL Nº 19/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Boituva, realizará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – GESTÃO, LAVRATURA E PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NAS VIAS DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**, indicados no quadro abaixo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.979 de 18/07/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico 16/2025
Apresentação de Proposta	Até 07 / 05 / 2025 às 9:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	07 / 05 / 2025 às 09:05h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 10,00
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☒ Sim ☐ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 2.062.276,2516 (dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Sistema Eletrônico	Licitardigital https://licitar.digital/
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.licitardigital.com.br www.boituva.sp.gov.br/licitacoes www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Diretamente pela Plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br - Edital PE 16/2025 - Esclarecimentos



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – GESTÃO, LAVRATURA E PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NAS VIAS DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.licitardigital.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Licitar Digital através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Provedora do sistema Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da Licitar Digital, utilizar o suporte técnico através do telefone (31)3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário e total do lote;

4.1.2. quantidade;

4.1.3. marca, fabricante.

4.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.



4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, a qualquer momento, ao longo da disputa após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediário.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos



valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

5.21.1. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

5.21.1.1 Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será



considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.



7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias afim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da



assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastramento CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.



11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício vigente:

Reserva	Data	Unidade	Fonte	Aplicação	Categoria Econômica	Valor
1259	21/03/25	024402	1	1100000	339039050000	2.062.276,25

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.boituva.sp.gov.br/licitacoes e na plataforma eletrônico do pregão Licitar Digital - <https://licitar.digital/>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Termo de Referência

Boituva, 15 de abril de 2025 .

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade
Urbana



PROCESSO N.º 905/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor,



nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sededa pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

b) Capacidade Técnico-Profissional – A Capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independentemente de seu quantitativo.

A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação;

c) Capacitação Técnico-Operacional – Comprovação em nome da licitante de sua aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, cujo a parcela de maior relevância para fins de atender o quantitativo de pelo menos 50%, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, sendo:

- Locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade);
- Serviço de apoio ao processamento de dados, imagens e multas de trânsito (suporte técnico aos usuários);
- Serviço de apoio ao atendimento e protocolo;
- Serviço de emissão das notificações;
- Sistema de gestão de autos de infração de trânsito;
- SISTEMA de talonário eletrônico para registro e emissão de autos de infração de trânsito;
- Controlador eletrônico de velocidade;



- Redutor eletrônico de velocidade;
- Locação câmera de vídeo.

- d) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser objeto de diligência, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;
- e) Declaração de disponibilidade de profissionais necessários à instalação e manutenção do objeto;
- f) Declaração de que os equipamentos ofertados para fiscalização de trânsito atendem a Portaria INMETRO nº 158/2022, ou a que vier a substituí-la.

5. AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

A empresa licitante melhor classificada e habilitada disporá de, no máximo, 10 (dez) dias corridos para implantação e demonstração do equipamento de fiscalização de velocidade e todos os sistemas ofertados que compõem a plataforma de gestão, a contar da convocação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da licitante melhor classificada, e deferida pelo Pregoeiro.

A apresentação será avaliada pela Divisão de Trânsito, que atestará o cumprimento referente aos seguintes itens constante do termo de referência:

SISTEMA DE TALÃO ELETRÔNICO

- Possibilidade de preenchimento do Auto de Infração e sua apreensão no momento da infração;
- Registros devem ser identificados como AIIP;
- AIIP Iniciado e cancelado, deve, obrigatoriamente exigir do agente uma justificativa;
- Controle de acesso por login e senha;
- Durante o preenchimento, deverá ser consultado o banco de dados, os quais deverão conter as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema

SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO POR TELEFONE PARA APOIO AO USUÁRIO

- Consulta de multas pelo RENAVAM;
- Consulta de pontuação local pelo RG e CPF;
- Consulta de recursos em todas as instâncias pelo número do RENAVAM, Processo e Ano

SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

- Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI ou pelo Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana, no banco de dados do DETRAN;
- Alteração de Valor de multas no banco de dados do DETRAN



SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES

- O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados "incidentes", auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida.
- Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – CEV

CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – FIXA HD

A licitante vencedora que, por qualquer motivo, deixar de realizar a apresentação ou a simulação acima referida, ou apresentá-las de forma irregular ou incompleta, em desacordo com o exigido neste Termo de Referência será desclassificada, podendo, a critério da Administração pública, serem convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para apresentação e simulação nos mesmos prazos, a contar da notificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

O Ambiente para demonstração das funções do equipamento e sistemas será as dependências da Divisão de Trânsito, ou em outro local indicado por este órgão.

Caberá ao demonstrante prover todos os recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado.

A demonstrante deverá de forma prática, apresentar a capacidade de atendimento das principais funcionalidades solicitadas no Termo de Referência, e constante da tabela no presente item.

Caberá à comissão técnica julgadora definida pela Divisão de Trânsito validar os testes. Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no termo de referência. Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados.

Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se o demonstrante desatender ao prazo especificado será examinado a oferta da segunda licitante classificada e habilitada, que será convocada a disponibilizar ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência.

Deverá ser implantada toda estrutura necessária, seja de hardware, software ou comunicação de tal forma a simular o funcionamento dos equipamentos e sistemas quando estão em regime operacional.

A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar equipe técnica para a realização dos testes.

Do Teste de Avaliação em Escala Real:

Além do cumprimento do disposto no presente tópico a licitante vencedora deverá apresentar Teste de Avaliação em Escala Real, que consiste em colocar os equipamentos e sistemas em funcionamento.

A instalação de equipamentos que interfiram na fluidez e/ou segurança do trânsito deverá obrigatoriamente ter o aval do departamento de trânsito.

A constatação do não atendimento a qualquer item ou subitem exigido nas Especificações Técnicas e a consequente reprovação do equipamento e do sistema informatizado, implicará na desclassificação da licitante vencedora.

A divisão de trânsito estabelecerá cronograma para os Testes, contemplando a implantação e operação dos equipamentos e sistemas da empresa licitante vencedora.

A divisão de trânsito efetuará o lacre da caixa que contém o equipamento ofertado para o Teste de Avaliação e o mesmo somente poderá ser rompido com autorização do **Pregoeiro**. O rompimento do lacre fora destas condições descritas implica na desclassificação da empresa.

O Teste de Avaliação em Escala Real consiste em colocar os equipamentos e sistemas em funcionamento por 02 (dois) dias consecutivos, observando-se que:

- a. Em todos os locais de instalação, será definida a instalação de detectores em 2 (duas) faixas de



rolamento para a monitoração e controle durante os testes, independentemente da via apresentar uma seção com maior quantidade de faixas.

- b. O equipamento e os sistemas deveram funcionar durante 24 horas.
- c. A empresa licitante vencedora poderá realizar as manutenções que julgarem necessárias nos equipamentos, desde que essas manutenções não sejam de tal forma a configurar-se uma situação irreal do estado de regime operacional.
- d. Antes de a licitante vencedora realizar qualquer manutenção deverá informar previamente a Comissão Técnica devendo esta aprovar ou não.
- e. Não será permitida à empresa a manutenção dos equipamentos de forma constante, pois esse comportamento difere do estado normal de regime operacional.
- f. Considera-se constante mais de 2 (dois) pedidos de manutenção por equipamento durante os dias de teste.

Até as 48 horas do primeiro dia corrido após o término dos Testes de Avaliação dos Equipamentos em Escala Real, a licitante deverá entregar para ao **Pregoeiro** um Pen Drive, contendo a gravação de todas as imagens capturadas e os dados estatísticos.

Quando da avaliação dos equipamentos não será admitido o tratamento das imagens, qualquer que seja.

Veículos com placas encobertas, sujas, apagadas, extremamente refletivas e em outras situações que notadamente inviabilizem a legibilidade das mesmas, não sendo falha do equipamento, não serão considerados como demérito. Não se encaixa a este parágrafo a inelegibilidade da placa ou da identificação da marca e do modelo do veículo devido à má qualidade da imagem seja ela por falta ou excesso de iluminação, baixa resolução ou outros fatores.

Para demonstração e validação dos testes, deverá ser demonstrado à Comissão de Avaliação Técnica, no momento do teste, o atendimento a todos os itens obrigatórios, através de recursos do próprio equipamento e sistemas ofertados.

O Sistema deve registrar e armazenar a imagem de todos os veículos que passam nas faixas de rolamento monitoradas, mesmo que não tenha conseguido ler a placa.

De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste, bem como, as manifestações de protestos dos licitantes.

Os registros de imagens efetuados no teste em escala real do equipamento, não serão utilizados para efeito de autuação dos veículos e serão utilizados para constatação do atendimento às Especificações Técnicas.

Após a realização dos testes, a empresa deverá proceder, às suas expensas, a readequação dos locais dos testes em sua configuração original, quanto às calçadas, pavimento e sinalização, de tal forma que o local esteja nas exatas condições antes da realização dos testes.

Em caso de desclassificação, a licitante deverá retirar os equipamentos e infraestruturas dos testes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação.

6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos



incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 905/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, sediada na xxxx, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



ANEXO I-B - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO N.º 905/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura de Boituva/SP

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Dados Bancários (Banco - Ag. – Conta)	

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
E-mail para assinatura:	
Telefone:	
Função:	
OBS: Cada representante deve preencher individualmente. É necessário um e-mail exclusivo para cada representante para a assinatura do Contrato/ATA.	

ITEM/LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		01	SERV.	R\$	R\$
Valor total R\$ / Valor Global por extenso (XXX)					

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

Razão social
Representante Legal



PROCESSO N.º 905/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A Prefeitura de Boituva, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90 neste ato representada , doravante denominado CONTRATANTE, e a inscrita no CNPJ sob o nº , com sede , município de , doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 905/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – GESTÃO, LAVRATURA E PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NAS VIAS DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – GESTÃO, LAVRATURA E PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NAS VIAS DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA			R\$	R\$
Valor Total R\$						

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A autorização para início da prestação de serviço será emitida pelas Secretarias responsáveis. Uma vez recebida a autorização mencionada, a empresa apresentará o profissional responsável



pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 2.979/2024.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. No entanto, admite-se a subcontratação parcial para a execução de serviços específicos que não representem a parcela principal ou de maior relevância do objeto, desde que previamente autorizada pelo gestor do contrato. A empresa subcontratada deverá:

- Possuir as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços subcontratados, conforme os requisitos legais aplicáveis;
- Atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A subcontratação não poderá abranger serviços considerados essenciais para a caracterização da capacidade técnica operacional da contratada, limitando-se a atividades acessórias ou complementares..

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxx

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento referente à aquisição do bem especificados neste Termo de Referência serão realizados pela Administração Pública no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de apresentação e subsequente aceitação da nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser rigorosamente compatível com as especificações do bem fornecido, conforme detalhado neste documento. A efetivação do pagamento será conduzida por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta corrente titularizada pela empresa contratada, sem exceções. Este procedimento financeiro será executado em conformidade com as disposições normativas vigentes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sob a supervisão do departamento competente da Secretaria De Esportes.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão



reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 2979/2024;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,



observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as



determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD -

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e ao Decreto 2.979/2024 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e



g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a seguir:

Reserva	Data	Unidade	Fonte	Aplicação	Categoria Econômica	Valor
1259	21/03/25	024402	1	1100000	339039050000	2.062.276,25

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº

14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº14.133/21.

, de de 2025.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – GESTÃO, LAVRATURA E PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NAS VIAS DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BOITUVA, [dia] DE [mês] DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

**TERMO DE GESTOR DE CONTRATO
CONTRATO LC Nº XX/2025**

Pela presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pelo **Sr Nivaldo de Assis**, gestor do contrato **LC N.º xx/2025**, que tem como contratada a empresa xxxx

Por oportuno, comunicamos que o f iscal do contrato será o Sr. **Vitor Sanches Morelli**, inscrita no CPF sob nº **317.242.868-03** e o Sr. **Paulo Leandro Pille**, inscrita no CPF sob nº **218.009.858-86**.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CNPJ Nº: 46.634.499/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): LC. N.º

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – GESTÃO, LAVRATURA E PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NAS VIAS DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

VALOR (R\$): R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO



DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

a) A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

b) Para os fins do Contrato considera-se

- **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

c) Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em emendar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

d) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");

e) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

f) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

g) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

h) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;

i) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

j) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

k) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

l) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com



os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

m) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

n) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

o) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

p) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

q) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

- A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

- A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

- A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

a) Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

- Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

- A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

- A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.



- A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

- Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:
Divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

Aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

- Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contratária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despendar.

- Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

3.7. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

3.8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADO:

PROCESSO Nº:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – GESTÃO, LAVRATURA E PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NAS VIAS DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.



Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.

Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.

Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança



Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves

E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 905/2.025

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

1. OBJETO

1.1. Contratação De empresa especializada prestação de serviço de fiscalização eletrônica – gestão, lavratura e processamento de autuações de trânsito lavradas no âmbito municipal, fiscalização eletrônica e monitoramento nas vias de jurisdição do município de Boituva.

1.2. Classificação do bem ou serviço

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A imperatividade da gestão, lavratura e processamento de autuações de trânsito, fiscalização eletrônica e monitoramento nas vias sob a jurisdição do município de Boituva deriva de diversos fundamentos prementes visando assegurar a segurança viária, a ordem no tráfego e o bem-estar da comunidade, a saber:

Segurança viária: A implementação de uma gestão e fiscalização do trânsito eficaz contribui de maneira substancial para a mitigação de acidentes e incidentes em vias públicas, salvaguardando a vida e a integridade física dos cidadãos, além de resguardar o patrimônio público e privado.

Prevenção de infrações: A elaboração de autuações de trânsito e sua subsequente aplicação desempenham papel crucial no desestímulo a comportamentos inadequados dos condutores, tais como excesso de velocidade, desrespeito às sinalizações e outras infrações que comprometem a segurança e a fluidez do tráfego.

Ordenamento do tráfego: O monitoramento das vias por meio de dispositivos eletrônicos e a aplicação de autuações contribuem para a manutenção da ordem e fluidez do tráfego, evitando congestionamentos e assegurando um deslocamento mais seguro e eficiente para os cidadãos.

Geração de recursos: As autuações de trânsito constituem uma fonte de receita para o município, a qual pode ser alocada em investimentos para aprimoramento da infraestrutura viária, reforço da segurança no trânsito e outras áreas que beneficiem a coletividade como um todo.

Conformidade com a legislação: A gestão, lavratura e processamento de autuações de trânsito estão submetidas a normas e regulamentos específicos, cuja observância é imprescindível para garantir o cumprimento das disposições legais estabelecidas pelos órgãos de trânsito competentes.

Portanto, a execução dessas atividades é de suma importância para fomentar um ambiente viário mais seguro, organizado e em consonância com a legislação vigente, proporcionando benefícios diretos à qualidade de vida dos cidadãos e à integridade do espaço público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
------	-----------	----------------------	------------



1	SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO	SISTEMA	01
2	TALÕES ELETRÔNICOS DE MULTAS	CONJUNTO	15
3	TERMINAL MÓVEL DE AUTO ATENDIMENTO	CONJUNTO	01
4	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - CEV	CONJUNTO	16
5	REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - REV	CONJUNTO	08
6	CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – FIXA HD	CONJUNTO	01
7	CÂMERA DE VÍDEO PTZ ULTRA HD 4K – (PTZ 4K)	CONJUNTO	01
8	CÂMERA DE VÍDEO PTZ HDTV – (PTZ HD)	CONJUNTO	05
9	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS	CONJUNTO	31
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	31
11	SISTEMA DE GESTÃO DE COI	SISTEMA	01
12	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE TRÁFEGO	SISTEMA	01
13	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS - COI	SERVIÇO/MÊS	12

Os sistemas, equipamentos, materiais e serviços propostos deverão atender integralmente os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios conforme discriminados a seguir:

Sistema de Gestão de Autos de Infração de Trânsito Módulo de Processamento de Infrações Inclusão de multas vencidas, e ainda não pagas, no banco de dados do DETRAN;

Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI e CETRAN, no banco de dados do DETRAN;

Alteração de valor de multas no banco de dados do DETRAN;

Geração de efeito suspensivo, no banco de dados do DETRAN, a pedido do órgão de trânsito, para verificação de pagamentos não registrados no sistema, bem como por decisões judiciais;

Possibilitar a baixa de multas pagas por Boleto e Licenciamento Eletrônico;

Possibilitar a baixa das autuações julgadas deferidas pela Autoridade de Trânsito, JARI, CETRAN e por mandado de segurança;

Possibilitar a baixa de multas com base em informações via borderô do banco centralizador, quando não houver o movimento eletrônico ou quando verificada divergência de valores pagos;



Geração do Auto de Infração nos casos de infrações de fiscalização Eletrônica necessária para subsidiar instruções de processos em juízo levados a efeito pelos usuários ou pelo Poder Público;

Controle que possibilite, após as postagens de notificação e penalidade, o cadastro com as ocorrências de entrega e não entrega pelos Correios das correspondências postadas, custeado pela contratante;

Geração de 2º vias das notificações de Autuação e Penalidade com o efetivo controle dos prazos e datas de pagamento;

Possuir módulo de atendimento ao público nas dependências da contratante que permita o acesso às informações processadas de cada auto de infração armazenado;

Possuir módulo que permita o atendimento ao público em locais de interesse da municipalidade (ex. Poupatempo, Posto de Atendimento);

Os módulos de atendimento ao público devem ser atualizados “On-line”, ou seja, os dados devem ser carregados de forma automática e dinâmica;

Log., o sistema deverá armazenar todos os registros executados por todos os usuários, inclusive administradores, o qual deverá ser permanente e não passível de exclusão, com visualização de cada tarefa executada pelos mesmos ao se consultar qualquer auto de infração registrado no sistema.

No ato da instalação do sistema, deverá ser efetuado o cadastramento da Prefeitura, com as informações da Seção de Trânsito, do Banco Arrecadador, demais dados bancários e demais informações necessárias para caracterizar o Município.

Cadastro do código do agente eletrônico, que é o agente de radar fixo, cadastramento do presidente da Jari, cadastramento do secretário de trânsito, cadastro do logotipo da prefeitura, para a emissão dos relatórios.

Todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica, incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada dessa documentação com o layout de cada arquivo em formato texto.

Possibilitar a recepção de autos de infração gerados por equipamentos de fiscalização eletrônica metrológicos, não metrológicos e talonário eletrônico, onde o sistema de gestão deverá processar arquivos de dados e imagens recebidos e gerar arquivos de endereçamento para PRODESP e/ou RENAINF para realizar processo de validação e consequente impressão ou geração de arquivos de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade.

Possuir relatórios e consultas padrões pré-definidos em cada um de seus módulos, atendendo as necessidades operacionais básicas dos usuários a respeito de cada uma das funcionalidades.

O sistema deverá disponibilizar relatórios com funcionalidades que permita a geração, visualização, impressão e reimpressão.

Cadastro, atualização e manutenção de todas as tabelas de dados necessárias para o envio/recebimento de arquivos à Prodesp e RENAINF em atendimento aos manuais de integração fornecidos pelos respectivos órgãos Estaduais e Federais;

Confecção, cadastro, controle e manutenção de 200 talões/ANO de auto de infrações com Identificação por Código de Barras pré-impressa;



Cadastro e manutenção de agentes de trânsito credenciados;

Cadastro e manutenção de usuários do sistema e senhas de acesso;

Cadastro e controle de geração sequencial de arquivos de lote à Prodesp – SP e RENAINF, por ordem sequencial numérica;

Processar multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de tipo Radares;

Integração com sistema de registro Estadual de Infrações da PRODESP/DETRAN, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido pela Prodesp/DETRAN - SP dos arquivos (C, E, R, O, T, P, S e W), sobre novas multas processadas, obter dados cadastrais através das tabelas de veículos, marca, modelo, cor, municípios, categoria, espécie, tipo, enquadramento, combustível;

Integração com sistema de registro Nacional de Infrações do RENAINF, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido por este, efetuando a solicitação de dados cadastrais do veículo junto aos demais DETRANS de registro dos veículos, para procedimentos de geração e emissão e registro das notificações e inclusão das multas em cobrança;

Módulo que possibilite ao sistema consistir todos os status de retorno dos arquivos (O, T, P, S,) gerados à Prodesp e arquivos (RNIE, RNIR, INFRN, SOLREPAS, REPASE, REPASR) RENAINF informando ao usuário a situação estatística de cada operação;

Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de Repasse Financeiro pendentes junto ao RENAINF através do arquivo SOLREPAS fornecido mensalmente, possibilitando identificar as solicitações que ainda não foram enviadas aos DETRANS como também informações de pagamentos que não foram registradas no sistema;

Controle da não indicação de condutor por infração de trânsito onde conste como proprietário pessoa jurídica, para a geração da penalidade referente à multa NIC conforme legislação vigente e vinculando-a ao AIT originário;

O sistema processador deverá acompanhar cada Auto de Infração permitindo o fornecimento de informações à Seção de Trânsito, no estágio em que as mesmas se encontram.

O sistema deverá gerenciar a origem dos Autos de Infração Eletrônicos, mantendo o controle da numeração por equipamento e por faixa de Ait.

Deverá ainda manter as faixas de numeração independente de quantas concessionárias operem equipamentos eletrônicos.

O sistema deverá permitir um tratamento especial com relação a infrações de veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, uma vez que a não indicação do condutor resultará na emissão de uma nova cobrança bancária, de acordo com o que estabelece o Código de Trânsito e suas regulamentações.

Multa NIC – Não indicação de condutor.



Possibilitar a validação pela administração das Infrações sem indicação de condutor cujo proprietário seja Pessoa Jurídica, permitindo a liberação ou não da emissão de Penalidade NIC referente a cada infração que se enquadre nas condições estabelecidas pela legislação prevista no CTB.

A contratante será responsável por fazer seu Credenciamento junto ao Sistema RENAINF, abrindo sua referida conta bancária e enviar Requerimento ao DENATRAN para a devida emissão das notificações de penalidades das multas RENAINF como também registrar solicitação de repasse financeiro conforme manuais de operação do referido órgão.

O sistema permitirá a digitação de auto de infração referente a veículos de outro estado, incluídos no sistema RENAINF e irá gerar referidas notificações de autuação, com dispositivo que avisará quando da geração das mesmas não podendo ser superior a 25 dias da data da inclusão da referida placa no sistema. Apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.

O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

Conter mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido. Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

O sistema deverá dispor de uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da contratante.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração a obter informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver aspirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração a obter informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).



Nas notificações de autuações (NA) deverão constar os dados discriminados pelas Resoluções CONTRAN que tratam do tema.; Cadastramento de usuários do sistema, com nível de acesso, senha protegida, recuperação de senha; permitindo a inclusão, alteração e exclusão de permissões conforme demanda .

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser encaminhado ao respectivo Órgão.

O sistema deverá gerar automaticamente uma numeração sequencial unitária para os Autos de Infração resultantes de infrações registradas pelos medidores eletrônicos de velocidade – radar fixo e móvel, avanço de semáforos e lombadas eletrônicas quando necessário.

Nesta situação, a cada imagem resultante dos equipamentos eletrônicos, será indexado um único número de AI, com a série previamente definida.

O sistema deverá permitir que pesquisas de veículos ou de informações sejam obtidas com facilidade.

As informações relativas aos veículos dos Municípios deverão ser obtidas a partir da digitação da placa do mesmo.

A partir da informação do número do Auto de infração, na tela de pesquisa, deverá aparecer o conjunto de informações relativas àquela infração, com todos os dados necessários para a sua caracterização.

No modulo de pesquisa do auto de infração, deverá apresentar todas as informações registradas ao mesmo, ou seja, até mesmo a rejeição da referida indicação de condutor e o respectivo motivo, bem como os processos de Recurso Interposto, seja de Defesa de Autuação, Recurso Jari e CETRAN com os respectivos resultados e a data dos referidos arquivos de bloqueio e desbloqueio do mesmo.

A partir da digitação de uma determinada placa, deverá estar disponível a listagem de todas as infrações cometidas por aquele veículo pesquisado, permitindo a emissão da Notificação de cada infração.

Possibilidade de Impressão de Imagens de Veículos Infratores para Comprovar da Infração.

O sistema deve permitir a impressão das imagens dos veículos infratores, oriundos dos medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombadas eletrônicas, entre outros equipamentos eletrônicos.

As imagens deverão ser localizadas a partir da digitação do número de Auto de Infração ou da placa do veículo infrator de acordo com a solicitação do proprietário do veículo ou outro interessado.

O sistema deverá permitir o controle total de todos os Autos de Infração, provenientes dos talonários manuais preenchidos pelos agentes de trânsito do município e policiais militares credenciados, como também as resultantes dos equipamentos eletrônicos, como os medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombada eletrônica, entre outros.

Possibilitar o registro para a identificação do condutor. Isto será necessário para que o proprietário do veículo envie à Seção de Trânsito do Município, as informações cadastrais do real condutor no momento da infração,



de modo que a pontuação resultante desta infração não recaia sobre o proprietário do veículo, se ele não for o infrator. Após o prazo configurado para indicação de condutor e protocolo de defesa estipulado e impresso junto a Notificação de Infração de Trânsito, deverão ser gerados as Notificações de Imposição de Penalidades dos Boletos Bancários correspondentes. Neste impresso, deverão constar todas as informações relativas à infração, como também, o valor a ser pago e o vencimento do boleto, sendo que o impresso e o código de barras na parte inferior deverão atender a todos os padrões estabelecidos pela FEBRABAN (Segmento 7) do Banco do Brasil.

Dispor de integração com sistema de Arrecadação Integrada do Banco do Brasil possibilitando a Liquidação das Guias de Pagamento segmento 7 através de modalidade PIX, com impressão de QR Code PIX junto a notificação de Penalidades Possibilitar a integração com o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), atendendo as funcionalidades previstas no Manual RENAINF referente ao registro da notificação eletrônica, da emissão de guias de pagamento com desconto e demais funcionalidades que venham a ser implementadas.

Dispor de integração com sistema de intercâmbio de arquivos eletrônicos de remessa e retorno bancário para controle de liquidação/crédito de guias de pagamentos através de modalidade Segmento 7; Após a emissão dos boletos bancários será efetuado o bloqueio do veículo infrator, gerando arquivos adequados para esta operação. Estes arquivos, assim como os de desbloqueio, deverão ser enviados aos sistemas PRODESP/DETRAN-SP e RENAINF.

Controle dos talonários manuais a partir do recebimento dos mesmos do parque gráfico.

Lançamento dos talonários recebidos e protocolo de suas retiradas pelos agentes de trânsito credenciados.

Acompanhamento de cada folha do talonário utilizado.

Com o cadastramento dos agentes de trânsito, deverá ser possível obter também informações sobre o desempenho de cada um deles, como também da situação funcional e ocorrências registradas.

O sistema processador deverá permitir o devido controle de todas as notificações entregues ao Correio, fazendo lançamento dos Avisos de Recebimento entregues e das notificações devolvidas. Acompanhamento e gerenciamento de cada infração até o desbloqueio do veículo infrator, através de pagamento da multa efetuado no sistema bancário ou de um resultado de deferimento proveniente de recurso.

Módulo para emissão das notificações gerar e imprimir as notificações de autuação com o formulário de indicação de condutor para todos os A.I.T. 's, consistidos pela Autoridade de Trânsito do município, na qual deverão constar no mínimo, os dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica vigente, e outros que se fizerem necessários ou solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo, quando a infração for originada por equipamento de fiscalização eletrônica a foto do cometimento da infração deverá ser impressa na notificação;

Gerar e Imprimir as Notificações de Penalidade resultante das autuações não recorridas ou com resultados de indeferimento na qual deverão constar no mínimo: Dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica vigente; Dados adicionais que se fizerem necessários; Dados solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo; Ficha de compensação bancária (padrão indicado pela Prefeitura); Fotos do cometimento da infração impressa na notificação, no caso de infração originada por equipamento de fiscalização eletrônica.

Gerar as postagens das Notificações de Autuação e Penalidade de acordo com o contrato da Prefeitura e os Correios (EBCT);



Geração e Impressão das Notificações de Penalidade por falta de indicação de condutores (NIC) conforme legislação vigente e critérios da Prefeitura;

Geração e Impressão as notificações de resultado referente aos processos administrativos de Defesa da Autuação, JARI e 2ª instância com deferimento e indeferimento;

Possibilitar a integração com o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) , atendendo as funcionalidades previstas no Manual RENAINF referente ao registro de notificações eletrônicas; Módulo Gestão de Processos de Defesa Prévia, Jari E Cetran. Parametrização do controle numérico de processos; Possibilitar na abertura de processos a impressão automática dos documentos necessários à consulta e auxílio ao julgamento (ex.: Autos eletrônicos, espelhos de multa, extrato do veículo, folha de julgamento, etc.);

Emissão de protocolo de recurso, registrando dados do interessado e armazenamento de documentos da fundamentação do processo Jari interposto;

Os membros da (s) Juntas (s), efetivos ou suplentes, deverão ser cadastrados no sistema que deverá ter um sorteio automatizado randômico, encaminhando os recursos JARI, para julgamento.
Todos os lançamentos de resultados deverão ser consistidos através de confirmação da biometria do membro julgador, a cada processo julgado os membros deverão confirmar colocando sua digital no sistema, registrando a presença de seus membros, a quantidade de recursos julgados, das diligências preliminares e os resultados outorgados.

O sistema deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos; análise de resultados e/ou sessão; pesquisa de recursos por placa do veículo; análise de recursos.
Emissão de protocolo de Defesa de Autuação, registrando dados do interessado e armazenamento de documentos de fundamentação do processo interposto;

O Sistema deverá gerenciar o período para interposição da referida Defesa, os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo, os processos e deverá registrar todos os julgamentos das Defesas gerando as atas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado.

O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

No módulo de cadastro de Defesa da Autuação, o sistema deverá informar quando o auto de infração já estiver com multa imposta para o mesmo ser cadastrado no Módulo JARI, assim como o módulo JARI não deverá aceitar cadastramento de Recurso com auto de infração que não seja penalidade.

Possibilitar a emissão de documentos, registro e controle de Processos de Recurso junto ao CETRAN, com emissão de protocolo de recurso, registrando dados do interessado e armazenamento de documentos de fundamentação do processo interposto.

O Sistema deverá gerenciar os lançamentos de resultados, os processos deverão ser distribuídos. O sistema deverá registrar todos os julgamentos.



O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

O sistema processador de multas de trânsito deverá permitir o lançamento de efeito suspensivo automático ou por determinação legal, liberando o bloqueio temporário dos veículos autuados nos seguintes casos: Quando um recurso protocolado estiver pendente de julgamento há mais do N (enésimo) dia conforme configuração prévia; Quando houver uma determinação judicial ou da Autoridade de Trânsito; Em ambos os casos, o efeito suspensivo deverá ser desfeito após o julgamento do recurso pendente. Caso o recurso seja indeferido, deverá ser enviado ao DETRAN /RENAINF, um comando de desbloqueio.

Módulo De Gestão De Cobranças Permitir o cadastro, autorização, pré-notificação de cobrança e posterior geração de informações para registro no sistema de dívida ativa municipal.

Disponer de ferramenta que possibilite a seleção de multas não pagas e em atraso conforme filtro período estipulado pela administração e a respectiva emissão de pré-notificações de cobrança, com ficha de compensação bancária, bem como controle da recepção dos avisos de recebimentos dos mesmos. Permitir emissão de 2ª via pré-notificação quando necessário.

Controle dos pagamentos das pré-notificações e notificações.

Permitir o protocolo, instrução e julgamento eletrônico dos recursos contra os pré-notificações de cobrança. Disponer de ferramenta para distribuição de processos, julgamento e notificação de resultado de julgamento de forma eletrônica.

Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos componentes do recurso interposto.

Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos de avisos de recebimentos dos resultados de julgamento.

Permitir a geração das imagens referentes aos documentos envolvidos no processo.

Disponer de procedimento com o DETRAN/RENAINF para a baixa e liquidação das multas cuja pré-notificação de cobrança foi paga.

Disponer de ferramenta que permita a geração de arquivo de dados contendo informações para inscrição da dívida ativa conforme layout estipulado pela contratante para registro no Sistema de Dívida Ativa da mesma.

A seleção para registro em dívida ativa deverá permitir a filtragem de período conforme desejo da administração e não deverão ser selecionados registros com pré-notificação ainda não vencida. Disponer de ferramenta que permita a recepção de confirmação de registro em dívida ativa referente às informações exportadas, provenientes do sistema de dívida ativa do município.

Quando confirmada a inscrição a emissão de boletos de pagamento deverá ser bloqueada nos canais de atendimento disponíveis portais de atendimento do sistema de gestão de infrações para as respectivas infrações/multas.

Disponer de ferramenta que permita a geração de arquivo de dados contendo informações de pagamentos realizados através dos órgãos de trânsito estaduais e federais (DETRAN, RENAINF, FAZENDA), que



tiveram a inscrição em dívida ativa confirmada com objetivo de atualizar a situação de débito no sistema de gestão da dívida ativa do município.

Dispor de ferramenta que permita a recepção de confirmação de conclusão de pagamentos de infrações através do sistema de dívida ativa do município com objetivo de atualizar a situação do débito no sistema de gestão de infrações e envio as respectivas exclusões junto aos órgãos de trânsito estaduais e federais;

Módulo De Gestão De Ofícios E Processos Dispor de ferramenta gerencial para controle de todas as etapas do fluxo dos processos administrativos de trânsito garantindo os prazos legais - WORKFLOW. Mecanismo que auxilie a anexação da imagem de documento novo no processo durante a tramitação, permitindo o conceito de GED ao processo.

Mecanismo que permita identificar o status temporal de cada documento em seu setor. Mecanismo que confirma o recebimento dos documentos, validando a tramitação física.

Ser desenvolvido e compatível com plataforma WEB, usando como Front End qualquer Browser para navegação, sem necessidade de instalação.

Mecanismo que permita a criptografia de senhas de maneira que o processo não possa ser desfeito, garantindo a identidade das transações.

Permitir o cadastro e acompanhamento dos responsáveis e prazos dos processos administrativos de trânsito. Mecanismo que permita acompanhar todas as tramitações do documento, utilizando-se de ferramentas de auditoria. Possui características de visualização da tramitação completa dos processos, bem como a imagem digital dos mesmos. Possuir características de rastreamento e definição da rota para no mínimo cada tipo de processo listado abaixo:

- Recurso de Multa – Pessoa física; Recurso de Multa – Pessoa jurídica;
- Defesa prévia – Pessoa física; Defesa prévia – Pessoa jurídica;
- Indicação de Condutor – Pessoa física; Indicação de Condutor – Pessoa Jurídica;
- Ressarcimento após deferimento; Ressarcimento de duplicidade;
- Ressarcimento de 20%;
- Efeito suspensivo administrativo e judicial Retirada de efeito suspensivo administrativo e judicial; Solicitação de nada consta;
- Anexação de documentos a defesas e recursos; Razões de julgamento;
- Solicitação de cópia de processo; Solicitação de insubsistência de AIT;
- Solicitação de interdições de vias para eventos; Solicitação de sinalização;
- Reclamações ou denúncias; Solicitação de lombadas físicas;
- Solicitação de equipamentos de controle de velocidade; e Solicitação de cópias de fotos.

Dispor de ferramenta de digitalização, indexação e publicação que permita a carga descentralizada na sede da área técnica e da Prefeitura, bem como a visualização dos documentos em tempo real para checagem de autenticidade, com os seguintes tratamentos da imagem digitalizada:

- Escalonamento
- Rotação
- Alinhamento da imagem capturada
- Retirada das bordas
- Retiradas dos brancos
- Conversão de formato em lote



- Conversão de formato individual
- Filtros de Cores.

Dispor de aplicativo de armazenamento, recuperação, consulta e visualização, em tempo real para checagem de autenticidade com as seguintes características:

- Aplicativo em plataforma Web;
- Visualização dos documentos com a possibilidade de Zoom (Aumentar e diminuir);
- Visualização dos documentos com a possibilidade de Melhor encaixe na tela;
- Visualização dos documentos com a possibilidade de Tamanho real;
- Visualização dos documentos com a possibilidade de Paginação;
- Visualização dos documentos com a possibilidade de Rotação.

Integração com Módulo de Processamento de Infrações.

Módulo De Digitalização Automatizada De Aits Manuais E Processos De Recursos De Todas Instâncias. O Software deverá ter a possibilidade de capturar imagens e converter formulários e outros documentos de infração de trânsito em imagens de alta qualidade.

O Software também deverá capturar informações de ait manual, processos de recursos e ler via OCR automaticamente os documentos indexando diretamente para o sistema de multas via rede (rj45), ou seja o equipamento scanner deverá comunicar com o sistema de multas via rede.

O Software deverá utilizar sistema automatizado para a identificação e preenchimento de campos de indexadores dos documentos digitalizados, utilizando tecnologia OCR e/ou CÓDIGO DE BARRAS com o objetivo de diminuir a possibilidade de incidência de erros e/ou duplicidade na identificação de documentos ocasionada por inserção manual de dados;

O Software deverá gerar formatos de arquivo populares tipo pdf. Jpg, tif entre outros, para arquivos do sistema, e-mail e impressão.

O Software deverá ter a possibilidade de digitalizar partes específicas em frente e verso automaticamente de um documento com opção de renomear o arquivo automaticamente.

O Software deverá separar arquivos através de especificações pré-informadas e enviar automaticamente para um determinado local.

O Software deverá possibilitar a criação de vários módulos de digitalização de AIT, CNH, processo de recursos, os quais serão utilizados para determinado tipo de documento.

O Módulo deverá contemplar pré-configuração de digitalização de documentos da seguinte forma:

- Configuração de digitalização de várias imagens em um único arquivo;
- Configuração de digitalização de única imagem para um único arquivo.

O Módulo deverá permitir a digitalização de imagens coloridas ou preta e branca ou escala de cinza.

O Módulo deverá permitir a exportação dos arquivos digitalizados manualmente e automaticamente para um local ou aplicação específica.



Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED para os processos administrativos;

Acesso ao armazém digital para visualização, cópia digital e impressão eletrônica dos documentos relativos aos processos administrativos.

Cadastro e instrução digital do processo administrativo protocolado com a emissão do protocolo, capa do processo e anexação digital dos documentos do recorrente.

Trabalho simultâneo de várias comissões de julgamento.

Localização de processos bem como a identificação da situação que o julgamento se encontra, permitindo inclusive uma 2ª via da notificação de resultado de julgamento.

Consulta e emissão de 2ª via do processo digitalizado do usuário recorrente Distribuição aleatória dos processos instruídos pendentes de julgamento para os relatores da comissão de julgamento.

Uso opcional de pareceres pré-definidos, bem como a inclusão, modificação ou exclusão dos mesmos. Estatísticas referentes ao trabalho da comissão de julgamento.

Emissão da notificação de resultado de julgamento frente e verso com a identificação do processo, parecer homologado e comprovante de recebimento de acordo com o padrão de postagem adotado pela comissão de julgamento.

Possuir módulo de digitalização que deverá ser via web, compatível e integrado com o sistema de processamento de multas.

Deverá associar o número de controle do documento digitalizado e abrir automaticamente uma pasta com o mesmo número atribuído na leitura do scanner.

Deverá possibilitar a digitalização automática ou manual.

O módulo deverá ter um cadastro de usuário com nível de acesso. Deverá contemplar login através de biometria.

Todos os processos devem estar digitalizados e disponíveis via sistema para julgamento de recurso e confirmação de acesso do julgador a cada processo, em hipótese alguma o sistema deverá permitir o julgamento de recursos sem ter o processo digital.

O módulo deverá permitir a digitalização no formato A4.

O módulo deverá permitir a visualização de todos os documentos digitalizados, separados por número de documentos e associação de pastas, facilitando na tela via web a visualização dos documentos. Plataforma de Atendimento e Apoio Online ao Município.

Disponibilizar sistema de atendimento Online para fornecimento de informações e pré - atendimento inicial via plataformas digitais onde munícipe/usuário possa obter informações sobre infrações , multas e protocolar solicitações de serviços pertinentes ao processamento de infrações de trânsito.



O Sistema deverá ser disponibilizado no mínimo nas plataformas WEB e nas lojas de aplicativos para as plataformas Android e IOS, possibilitando o acesso aos seguintes serviços disponibilizados.

O Sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município. O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP O Sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP O Sistema deverá ter consulta de pontuações do município. O Sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA para o munícipe acessar os serviços municipais.

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie o usuário a acessar aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie o usuário a gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.

Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.

Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

Possibilitar o Protocolo On-Line de processos administrativos de Defesa, Recurso e Indicação de Condutor através a identificação por RENAVAM, PLACA e NÚMERO DA AUTUAÇÃO, apresentando formulário digital de acordo com o tipo de processo além da definição de documentos necessários para compor cada tipo de processo emitindo protocolo para o usuário. Os processos protocolados por meio on-line deverão ser analisados e classificados como Aprovados ou Não Aprovados e o respectivo usuário notificado do andamento dos mesmos através de e-mail e/ou SMS de acordo com as informações fornecidas pelo usuário.

Os usuários deverão ser alertados sobre as responsabilidades legais sobre a veracidade das informações e documentos fornecidos no processo digital;

Registro de Solicitação de Autorização de Circulação de Veículos de Carga em atendimento Lei Municipal 2784/2008, possibilitando aos interessados que requeiram autorização para circular nas vias municipais em dias e horários restritos quando os mesmos realizarem entregas e/ou serviços dentro do Município de Boituva. Para tanto o interessado deverá cadastrar o veículo de carga e anexar documentos que comprovem a execução de tais serviços como Notas, Romaneios e/ou Contratos de Serviço, como também a data em que os mesmos serão realizados;



As solicitações deverão ser analisadas por agentes municipais credenciados e registrada a sua aprovação ou reprovação. Para tanto o interessado deverá protocolar sua solicitação com antecedência mínima de 48 horas;

Os resultados das análises poderão ser acompanhadas nas referidas plataformas e os interessados também deverão ser comunicados por e-mail e/ou SMS; O sistema de processamento bloquear/alertar sobre a aplicação de infrações de trânsito referentes a circulação em local proibido quando houver autorização aprovada para um dado veículo;

As solicitações deverão ser analisadas por agentes municipais credenciados e registrada a sua aprovação ou reprovação. Para tanto o interessado deverá protocolar sua solicitação com antecedência mínima de 48 horas;

Os resultados das análises poderão ser acompanhadas nas referidas plataformas e os interessados também deverão ser comunicados por e-mail e/ou SMS;

Os processos protocolados via plataformas digitais e Aprovados deverão seguir os demais trâmites de avaliação e julgamento previstos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA.;

O sistema deverá registrar os dados dos solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, email, telefone fixo e celular e deverá de forma automática enviar por email e sms informações para o solicitante referente a indicação de condutor e resultado de recursos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI ,CETRA e demais serviços protocolados;

3.1. Módulo Gerencial

O sistema deverá permitir a geração de vários relatórios gerenciais, para auxiliar a Seção de Trânsito nas seguintes áreas:

- Administração e gerenciamento dos autos de infração de trânsito
- Administração e gerenciamento de serviços de trânsito do município.

O sistema deverá emitir os relatórios abaixo em formato pdf, com opção de período, placa e auto de infração:

- Relatório de Autuações entregue por Agente de Trânsito, por dia e mês, totalizando as consistências e inconsistências dos autos entregues, possibilitando fácil visualização de cada agente;
- Relatório Semanal e Mensal das Notificações de Autuações geradas por Agentes e Equipamentos Eletrônicos com as devidas consistências e inconsistências.
- Relatório de controle de talonário por Agente de Trânsito, permitindo uma auditoria de fácil visualização com referências aos autos entregues e em aberto.
- Relatório das notificações de autuação em aberto, para controle das penalidades; Relatório das penalidades emitidas;
- Relatório de multas NIC geradas e a ser gerada caso não ocorra a referida indicação; Relatório de multas RENAINF – autuação e penalidade;
- Relatório de Indicação de Condutor processada diariamente;
- Relatório de Indicação de Condutor não processada – REJEITADA, por auto de infração, placa de veículo e motivo da rejeição;
- Relatório de Baixas com opção de período, por data de pagamento e por data de processamento, com opção também de separação por serie no mesmo relatório;
- Relatório FUNSET a ser encaminhado ao DENATRAN;



- Relatório de multas por logradouro com informação dos dias e horários das referidas infrações; (separadas por série).
- Relatório de veículos autuados por espécie: automóveis, caminhões, ônibus e motos; (separadas por série). Relatório de multas vencidas e a vencer (separadas por série)
- Relatório de final de placa;
- Relatório de placas com licenciamento vencido;
- Relatório de Defesas da Autuação Cadastradas, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série.
- Relatório de Recursos JARI Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- Relatório de Recursos CETRAN Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- Relatório de multas pagas em duplicidade;
- Relatório de multas pagas com Recurso Deferido, aguardando devolução e já efetuado a respectiva devolução;
- Relatório de multas canceladas com o respectivo motivo;
- Relatório de arquivo de baixas por boleto bancário, sistema eletrônico, RENAINF, etc... Relatório de multas do município consistente no DETRAN/SP;

Todos os relatórios acima deverão ter opção para emissão dos mesmos em formato pdf.

3.2. Módulo de Atendimento Automático Por Telefone Para Apoio ao Usuário

Deverá disponibilizar um sistema de atendimento automático para apoio ao usuário através de um número de telefone disponível para o munícipe/usuário/infrator fazer ligação para consulta a MT, este número deverá ser com o mesmo DDD da CONTRATANTE, disponibilizando para o munícipe a ligação local.

- No atendimento do MT, o sistema deverá ter as seguintes opções;
- Consulta de multas, através de número do RENAVAM;
- Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;
- Consulta de recursos em todas as instâncias, através numero do RENAVAM, PROCESSO E ANO;
- Opção para colocar diversas informações úteis nos menus de atendimento personalizado, informados pela CONTRATANTE;
- Atendimento simultâneo de vários munícipes ao mesmo tempo, no mínimo de 5. Acima disso, deverá ficar na espera;
- Fornecimento de ramais voip, para os funcionários de a CONTRATANTE ter canal direto com os funcionários da empresa contratada sem custo nenhum;
- Todas as informações vocalizadas pelo MT serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão providos em tempo real junto ao sistema computacional de multas de trânsito;

3.3. Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas

Prestação de suporte técnico, treinamento de pessoal de acordo com o objeto deste edital, durante a vigência do contrato;



Controle e acompanhamento da customização dos softwares disponibilizados, para ajustes técnicos, operacionais e alterações de legislação;

Apoio a integração da Prefeitura com a PRODESP/DETRAN-SP / RENAINF/ SNE e utilização da infraestrutura de atendimento da Prefeitura para protocolo dos processos direcionados ao CETRAN;

3.4. Sistema para registrar e gerar auto de infração. (Talão Eletrônico)

O talonário eletrônico deve obedecer às especificações da Portaria Denatran n.º 99, de 1º de junho de 2017, com as alterações promovidas pela Portaria Denatran n.º 124, de 19 de junho de 2017.

O equipamento deve ser portátil de forma a ser utilizado em vias públicas e estar devidamente Homologado por autoridades competentes segundo Resoluções e Portarias pertinentes;

O equipamento deverá possibilitar o preenchimento do Auto de Infração, bem como apresentá-lo já no momento da infração;

Todos os registros deverão ser identificados como de AIIP;

Caso um AIIP iniciado seja cancelado, o sistema deverá obrigatoriamente exigir do Agente uma justificativa para tal conduta, possibilitando um controle sobre as AIIP's canceladas por parte da contratante.

Durante o preenchimento deverá ser consultado o banco de dados, os quais deverão conter as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema, sendo tais informações atualizadas periodicamente pela contratante.

O conceito de segurança deverá ser devidamente considerado no tráfego de informações, utilizando-se de criptografias de dados e protocolos de comunicação seguros, de tal forma que seja assegurado e preservando a confidencialidade evitando desta forma o acesso não autorizado às informações.

O equipamento deverá possuir controle de acesso através de login e senha, possibilitando identificar o agente que utilizou o equipamento, e impossibilitar o acesso de pessoas não autorizadas.

O agente logado deverá registrar sua assinatura manual para registro de infrações.

Não permitir o acesso simultâneo em 2 ou mais equipamentos por um mesmo usuário.

O equipamento deverá possuir rapidez ao autuar/notificar o veículo infrator (a maioria dos dados a serem anotados já deverão estar na memória do aparelho, simplificando as anotações) em menos de 2 minutos; Todo o sistema deverá ser eletrônico, eliminando o trâmite, armazenamento e manuseio de papéis;

Os dados deverão ser escritos no teclado do aparelho, eliminando a dificuldade de leitura da escrita do policial;

O equipamento deverá emitir a autuação no ato da constatação da infração, via impressora em no máximo 2 (um) minuto;

O equipamento deverá permitir consultar o banco de dados de veículos roubados em campo (dados a serem fornecidos pela contratante);



O equipamento deverá permitir consultar o banco de dados de veículos com tributos em atraso em campo (dados a serem fornecidos pela contratante);

O equipamento deverá consultar o cadastro de veículos eliminando a necessidade de digitação dos dados do veículo;

O equipamento deverá iluminar o display quando necessário.

O equipamento deverá conter todas as letras do alfabeto e todos os números em teclas individuais. O equipamento deverá alertar o Agente quando algum campo obrigatório deixar de ser preenchido;

Ao autuar/notificar, o sistema deve exibir uma mensagem de alerta caso o veículo seja roubado, possua tributos em atraso, ou CNH irregular.

O equipamento deve ser capaz de registrar ocorrências.

O equipamento deve ter a opção de operação on-line para consulta direta em base centralizada e atualizada instantaneamente, inclusive enviando o auto de infração/notificação logo após o final do preenchimento, para a pronta emissão do mesmo.

O equipamento deverá ter a capacidade de conexão com servidor via Interface de rede ou modem, operando em locais remotos sem a necessidade de computador no local.

O equipamento deverá ter a capacidade de fornecer um sistema de consulta pela web, para fins de fiscalização das operações.

Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento, o mesmo deverá ser travado automaticamente caso ocorra alguma tentativa de acesso on-line dos dados, impossibilitando o possuidor de voltar a usá-lo.

3.5. Características mínimas do equipamento

O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400Mhz;

Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 3 megapixel ou superior e comunicação via GPRS, 3G/4G ou Wireless;

Deverá ser tela mínima de 5 polegadas, Touch Screen e GPS integrado; Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo; Deverá permitir instalação controlada por senha;

Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;

Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas, que são tratados em módulos separados do Talonário;

Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.



Deverá permitir a vinculação das imagens referentes a infração podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos;

Deverá possibilitar a inserção de infrações mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line;

A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição da infração.

Deverá enviar o posicionamento do agente logado ao sistema a cada 5 minutos no mínimo;

O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema; A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 32GB;

O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 20GB de memória em campo, além de permitir acréscimo via cartão de memória.

Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;

Deverá possuir impressora do tipo portátil-térmica.

Possuir suporte que permita que a mesma seja presa ao cinto do agente. O papel a ser utilizado na impressora deverá ter a largura inferior a cinco centímetros.

O papel deverá conter além da identificação do órgão gestor do trânsito, uma marca de segurança que garanta sua veracidade.

A impressora deverá usar sistema de impressão sem a visada direta com o talão.

3.5.1. Dos acessórios

Deverão ser fornecidos os seguintes acessórios:

Alimentador/Carregador 110/220 v;

Adaptador de Alimentação para acendedor veicular;

Suporte para veículo; Suporte para cinto.

3.6. Terminal móvel de autoatendimento

Deverá ser composto de 1 (hum) estação de atendimento móvel, ou seja, quando a CONTRATANTE solicitar, a CONTRATADA deverá transportá-la e efetuar a instalação em outro ponto a ser escolhido dentro do município pela CONTRATANTE, para atendimento ao público.

A estação deverá conter 01 no-break, processador de no mínimo 1.66 GHz, 01 GB de memória RAM, gravador de DVD, tela de LCD de 19 polegadas, Har Disk de 120 GB, entradas para vídeo, áudio, rede lan



(RJ450), 6 USB, câmera integrada de 1.3 megapixel e placa de rede wireless, tudo integrado em um terminal móvel, deverá ainda ter opção de touchscreen além de conter mouse e teclado de aço contra vandalismo.

O sistema da estação não poderá permitir o acesso livre ao público, restringindo a estação acessando somente os serviços liberados pela PREFEITURA.

Chassis em aço espessura mínima 1,52 mm, resistente a vandalismo, pintado na cor prata ou amarelo, contendo decoração com logotipo da Prefeitura Municipal.

O acesso às máquinas deverá ser protegido por fechadura ou cadeado.

Deverá conter rodas para transporte móvel, protegidos para não danificar o piso da Municipalidade, do tipo nivelador a fim de nivelar o equipamento;

Teclado padrão ABNT de aço; Mouse de qualquer tipo de aço.

Dimensões: Largura, altura, profundidade a critério da contratada; Impressora Laser monocromática PARA FOLHA A4.

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município. Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo o zoom e a panorâmica.

O sistema deverá:

- Disponibilizar formulário de recurso.
- Possuir um link para acesso a multas no DETRAN-SP; link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP. O sistema deverá ter consulta de pontuações do município; link de acesso ao site da PREFEITURA.
- Dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.
- Dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município; Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;
- Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.
- Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.
- Objetivo: Que o munícipe/usuário, tenha acesso ao sistema e suas facilidades sem necessitar ir até a secretaria, ou seja, onde estiver à estação os mesmos poderão em regime de autoatendimento usufruir das facilidades.

- O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto e imprimir em sua própria impressora.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município. Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo o zoom e a panorâmica.

3.7. Equipamentos de fiscalização e monitoramento

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV): Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico) do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, destinado a fiscalizar o limite máximo regulamentado para a via ou trecho (artigo 218 do CTB), por meio de sinalização (placa R-19) ou, na sua ausência, pelos limites definidos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; REDUTOR

ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV): Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico), do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, e display de velocidade, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade em trechos considerados críticos, cujo limite é diferenciado do limite máximo regulamentado para a via ou trecho em um ponto específico indicado por meio de sinalização (placa R-19).

CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV (FIXA HD): Equipamento de Vídeo Monitoramento de Trânsito aplicável ao local de instalação.

CÂMERA DE VÍDEO PTZ HDTV – (PTZ HD): Equipamento de Vídeo Monitoramento de Trânsito aplicável ao local de instalação.

CÂMERA DE VÍDEO PTZ ULTRA HD 4K – (PTZ 4K): Equipamento de Vídeo Monitoramento de Trânsito aplicável ao local de instalação.

3.8. Todos os equipamentos dos tipos CEV e REV devem:

Possuir o recurso de Identificação das placas de todos os veículos que trafegam na via monitorada, com o uso da tecnologia Optical Character Recognition – OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres).

Solicitação junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para que execute as aferições iniciais e subsequentes dos equipamentos eletrônicos CEV e REV e emita os laudos de aprovação.

Deteção, registro e transmissão dos dados (data, hora, comprimento, velocidade e placa) e imagem capturada de todos os veículos nas vias monitoradas, de qualquer porte, inclusive motocicletas.

Os sistemas/módulos deverão, em cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro, proporcionar as soluções para a execução das funções de gestão e fiscalização de trânsito, devendo sempre estar atualizados conforme a Legislação vigente.

Todos os equipamentos deverão transmitir em tempo real, os dados e imagens registrados, no tempo máximo de 3 (três) segundos para a área de gestão de dados da Secretaria;



Somente serão recebidos equipamentos que atendam a todos os requisitos técnicos mínimos exigidos nas Especificações Técnicas do presente edital.

A CONTRATADA deverá prover equipamentos sobressalentes de todos os tipos, previamente homologados pelo INMETRO ou por entidade por ele acreditada se obrigatório pela legislação vigente, para substituir equipamentos defeituosos, nas quantidades necessárias para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência.

Além dos equipamentos, farão parte do fornecimento de mão de obra especializada, materiais, meios de comunicação e sistemas e necessários para a prestação dos serviços propostos.

A CONTRATADA deverá optar pelo meio de transmissão dos dados dos equipamentos online (via rádio, celular, fibra óptica ou outro) e apontar na Literatura Técnica, qual será o meio de transmissão e topologia utilizado para cada equipamento;

3.8.1. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Controlador eletrônico de velocidade – CEV:

Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;

Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;

Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo; Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;

Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;

Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pela Secretaria. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;

Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;



Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;

3.8.1.1. O CEV deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento.

3.8.2. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Redutor eletrônico de velocidade – REV:

Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia; Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;

Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;

Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo; Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;

As imagens capturadas deverão possibilitar a visualização da velocidade indicada no display no momento do cometimento da infração;

Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego; Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;

Ser equipado com dispositivo de iluminação imperceptível à visão humana (infravermelho); Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pela Secretaria. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;

Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;



Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;

3.8.2.1. O REV deve possuir características físicas, compostas de:

Dispositivo luminoso intermitente de cor amarela ou âmbar situado no topo do equipamento, indicando sua presença;

Dispositivo luminoso de cor verde que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando dentro do limite de velocidade permitido;

Dispositivo luminoso de cor amarela que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima do limite de velocidade permitido;

O dispositivo luminoso deve ser visível a uma distância de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros. Dispositivo indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado (display), que seja visível a qualquer hora do dia ou da noite e sob quaisquer condições climáticas por condutores e pedestres, com dígitos de dimensões de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, e intensidade luminosa com condições de legibilidade de no mínimo, 50 (cinquenta) metros de distância do equipamento;

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico.

3.8.3. Características elétricas comuns a todos os equipamentos

Estar apto a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada (60Hz) e tensão de entrada de 110/220 volts, com variação de entrada para mais ou menos de 10% (dez por cento);

Possuir dispositivo de proteção contra sobretensão ou sobrecorrente, na alimentação elétrica;

Adotar, a critério da CONTRATADA, sistemas alternativos de fornecimento de energia para alimentação dos equipamentos (painéis solares, eólicos, células de combustível entre outros);

Possuir circuito eletrônico de proteção contra descargas atmosféricas; Conter obrigatoriamente o aterramento no momento de sua instalação;

Ser provido de circuito de proteção contra quaisquer interferências eletrostáticas;

Sempre que houver queda e restabelecimento de energia (elétrica ou alternativa), os equipamentos online deverão emitir aviso a central de processamento da Secretaria;

A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos deverá ser subterrânea, com a aplicação de material adequado;

Retornar à operação normal, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, em caso de ocorrência do desarme por interrupção de energia elétrica, mesmo que por períodos prolongados;

Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados.

3.8.4. Características comuns das imagens capturadas (CEV e REV):

As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa dos veículos infratores;

As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a identificação da faixa na qual o veículo infrator foi fotografado, independentemente do tipo de infração;

Deverá a CONTRATADA prever solução para captura de imagens de modo que não haja mais de um veículo na zona de medição; Permitir a captura da imagem da placa do veículo em campo, sem que seja necessária intervenção humana;

O padrão de arquivamento das imagens deverá ser JPG ou similar, conforme Protocolo de Comunicação com a central de processamento da Secretaria, a ser disponibilizado para a CONTRATADA;

3.8.4.1. Imagens inválidas

Imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres das placas e/ou das características dos veículos devido a falhas técnicas do equipamento (câmeras com problemas de ajuste de foco, posicionamento e limpeza das lentes; fotos tremidas, escuras, deformadas; erro nas configurações de data, local ou código do equipamento na captura); imagens em que haja mais de um veículo na zona de medição, gerando conflitos na identificação visual do veículo infrator ou em qual faixa de monitoramento trafegava o mesmo quando da captura da imagem; imagem cujo display não apresente o valor medido no momento da captura ou que o valor mostrado no display seja diferente daquele apresentado no datacheck da imagem;

Não imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres da placa e das características dos veículos, devido a fatores não associados à operação técnica do equipamento (placas sujas, amassadas, com deficiência na pintura, manipuladas por usuários; veículos sem placa; fortes chuvas, neblina, cerração, incidência direta de luz solar, ofuscando ou formando sombra prejudicial à leitura dos caracteres; e placas encobertas), ou devido a falha na captura em virtude desta ser pela dianteira e o veículo apenas com a placa traseira e vice versa.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e nas suas cópias. Os arquivos de backup das imagens bem como de dados estatísticos de tráfego, deverão ser mantidos e armazenados em perfeitas condições pela CONTRATADA, em dispositivos apropriados e seguros e de livre acesso pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato.

3.8.4.2. Imagens de excesso de velocidade

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:

Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação da placa e características do veículo;

Velocidade registrada no momento da infração, em km/h;

Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração. As imagens capturadas pelos equipamentos deverão conter:

- A velocidade regulamentada para o local da via, em km/h;
- O local da infração identificado de forma descritiva, codificada ou georreferenciada, a critério da Secretaria; A identificação do instrumento ou equipamento medidor utilizado;
- Os dados do INMETRO (Marca, nº INMETRO, nº e data de verificação), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente.

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – (FIXA HD):

Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

O equipamento deverá ser capaz de coletar diversas informações de interesse a engenharia de tráfego, de forma a permitir a transmissão destes dados e imagens coletados para a central de processamento da Prefeitura Municipal de Boituva, da qual resultará informações úteis e práticas para tomada de decisões quanto a engenharia de tráfego em geral e mobilidade urbana.

Deverá abranger um trecho de pelo menos 200m ao longo do local instalado, de forma que se possa estudar o fluxo veicular a 100m antes e a 100m depois da seção de controle estudada, de forma que se possa entender o fluxo de transeuntes a 35m antes e 35m depois do da seção de controle estudada. Também, que possam cobrir até 4 faixas de rolamento, podendo ser todas no mesmo sentido ou em sentidos opostos.

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possuir câmera colorida para efetuar a gravação e transmissão das imagens em vídeo do local monitorado permitindo a perfeita identificação dos alvos;

Para efeito de entendimento da presente especificação técnica, deverá como objetivo final um sistema composto no mínimo, compreendendo soluções técnicas que envolvem hardware e firmware, para coletar e transmitir em tempo real as informações dos alvos de interesse a engenharia de tráfego.



Deverá permitir ao usuário definir e/ou selecionar remotamente um trecho ou seção de controle – monitorados pelos equipamentos contadores de tráfego instalados nas vias.

O FIXA HD deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Possuir câmera colorida com as seguintes características técnicas:

Possuir sensor de imagem compatível com tecnologia CMOS, de no mínimo 1/3; Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);

Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);

Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da Câmera de Vídeo PTZ HDTV – (PTZ HD):

As câmeras deverão funcionar 24 horas por dia;

As câmeras deverão ter movimentação horizontal de 360 graus e de movimentação vertical de 180 graus (pan-tilt);

Resolução: HDTV 1080p 1920x1080 a 320x180;

Taxa de quadros: Até 30/25 fps (60/50 Hz) em HDTV 1080p. Índice de Proteção: IP66.

Memória: 512 MB Ram e 128 MB Flash.

As câmeras deverão ter a capacidade de ajuste de foco e de um zoom de aproximação, de zoom óptico de 12 vezes;

As câmeras deverão ter a capacidade de obter imagens nítidas com ajuste automático de brilho e contraste adaptando-se à iluminação do ambiente, seja natural ou artificial, dispensando qualquer tipo de iluminação auxiliar;

As câmeras deverão ter a capacidade de se posicionar, automaticamente, a partir de valores previamente armazenados, visando facilitar o controle do operador;



As câmeras deverão receber o controle sobre o posicionamento e funcionamento remotamente a partir da Ambiente de monitoramento;

Na montagem das câmeras não deverá existir a presença de correias, para ajuste de posições das mesmas. As câmeras deverão transmitir as imagens capturadas em tempo real para o Ambiente de monitoramento operacional.

Na gravação das imagens deverá constar o endereço da câmera e também da data e hora do momento da captura da imagem;

A licitante deverá fornecer mão-de-obra especializada para a manutenção de todos os equipamentos para o seu funcionamento ininterrupto.

As câmeras deverão gravar suas imagens independentes de sua comunicação com a central. Caso ocorra perda de comunicação com a central, as câmeras deverão armazenar localmente todas as imagens e enviá-las à central, após o restabelecimento da comunicação.

3.8.5. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da Câmera de Vídeo (PTZ 4K)

As câmeras deverão funcionar 24 horas por dia;

As câmeras deverão ter movimentação horizontal de 360 graus e de movimentação vertical de 180 graus (pan-tilt);

Resolução: Ultra HD 4k 3840 x 2160;

Taxa de quadros: Até 50/60 fps (60/50 Hz) em 1080p Até 30/25 fps (60/50 Hz) em 4K.

Índice de Proteção: IP66.

Memória: 1 GB de RAM e 256 MB Flash.

As câmeras deverão ter a capacidade de ajuste de foco e dê um zoom de aproximação, de zoom óptico de 12X e digital 12x, Total 144x; As câmeras deverão ter a capacidade de obter imagens nítidas com ajuste automático de brilho e contraste adaptando-se à iluminação do ambiente, seja natural ou artificial, dispensando qualquer tipo de iluminação auxiliar;

As câmeras deverão ter a capacidade de se posicionar, automaticamente, a partir de valores previamente armazenados, visando facilitar o controle do operador;

As câmeras deverão receber o controle sobre o posicionamento e funcionamento remotamente a partir da Ambiente de monitoramento;

Na montagem das câmeras não deverá existir a presença de correias, para ajuste de posições das mesmas. As câmeras deverão transmitir as imagens capturadas em tempo real para o Ambiente de monitoramento operacional.

Na gravação das imagens deverá constar o endereço da câmera e também da data e hora do momento da captura da imagem;



A licitante deverá fornecer mão-de-obra especializada para a manutenção de todos os equipamentos para o seu funcionamento ininterrupto.

As câmeras deverão gravar suas imagens independentes de sua comunicação com a central. Caso ocorra perda de comunicação com a central, as câmeras deverão armazenar localmente todas as imagens e enviá-las à central, após o restabelecimento da comunicação.

3.8.6. Sistema de Vídeo Monitoramento de Tráfego

O Sistema de Monitoramento é responsável pelo recebimento, armazenamento e visualização de todas as imagens capturadas pelos equipamentos instalados nas vias do município.

Os aplicativos que compõe o Sistema de Monitoramento de Tráfego deverão ser capazes de obter imagens de qualidade durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como receber e armazenar as informações estatísticas de trânsito geradas pelos equipamentos e sistemas de monitoramento eletrônico, permitindo a publicação das mesmas em aplicativo WEB, visando informar as condições de tráfego à população e a contratante.

A prestação deste serviço engloba a disponibilização dos materiais, equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como a digitalização do sistema de monitoramento.

A contratada deverá encarregar-se, sem qualquer ônus à contratante, dos serviços de disponibilização e atualização tecnológica dos sistemas fornecidos durante a vigência do contrato, inclusive substituição de componentes.

O sistema de monitoramento de tráfego deverá ser dotado de módulo de segurança, com níveis de acesso definido pela contratante que disponibilizará: a visualização remota das imagens, a emissão de relatórios (log), e a entrada de usuários nos diferentes módulos do sistema, onde deverão ser registrados, em relatórios operacionais, todos os procedimentos executados pelo usuário.

Todas as imagens gravadas dos pontos de monitoramento deverão estar disponíveis em um único ambiente para que se possa disponibilizar o controle do monitoramento. Da mesma forma, todas as informações das ocorrências deverão ser registradas em Banco de Dados e poderão ser visualizadas por todos os operadores do sistema. O sistema deverá ser baseado no ambiente WEB. Qualquer terminal que esteja visualizando as câmeras, e para o qual tenha sido dada permissão de acesso, poderá também acessar as ocorrências e seus eventos internos.

Deverá permitir a disponibilização via internet, para consulta pública, de acordo com a definição da contratante.

O operador poderá escolher a visualização de 01 (uma) câmera até 12 (doze) câmeras simultaneamente. Com a visualização de apenas 01 (uma) câmera, o operador deverá poder programar a alternância da visualização de todas as imagens de acordo com seu critério.

Caso ocorra algum evento que envolva a segurança pública, o operador ativará o sistema, que passará a capturar imagem do evento em especial, além dos vídeos gravados durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas e, iniciada a ocorrência, que deverá ser classificada e deverão ser inseridas informações sobre seu andamento até o término da mesma. Estas informações deverão ficar disponíveis para acesso sempre que for necessário.



O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos:

Cadastro de usuários; Gerenciamento e configurações especiais do usuário; Controle de acesso individual, somente por usuário.

Controle de acesso individual, somente por usuário cadastrado. Informações de usuários e senhas, criptografadas, sem limite de acesso de usuário, via WEB.

Módulo de gravação de imagem/evento capturado. Gravação de vídeo em formato digital.

Gravação de Criptografia proprietária.

Módulo controlador.

O sistema de transmissão de imagem/evento deverá ser: Local, por meio de transferência via rede TCP/IP para um computador coletor.

Remota, via cabo (linha telefônica discada ou digital) interligando o equipamento a uma central de monitoramento.

O sistema de transferência remota de dados deverá permitir, também, o acesso em tempo real, on-line, a todos os dados relativos ao local monitorado e, também, às imagens das câmeras.

Permitirá, também, fazer ajustes remotos a qualquer momento, como luminosidade das imagens, acerto do relógio, etc.

O sistema de monitoramento de tráfego deverá ser composto por um computador servidor que deverá operar como um Web Server para hospedar o Sistema de Monitoramento.

Este centralizará as informações enviadas para o servidor em uma base de dados remota ou local que deverá permitir a qualquer usuário acessar as informações operacionais ou gerenciais de um terminal com conexão com a Internet.

O sistema de monitoramento de tráfego deverá possuir conjunto de emergência para suprimento de energia elétrica (nobreaks, baterias seladas ou células fotovoltaicas), atendendo à carga da câmera ativa por um período mínimo de 01 (uma) hora.

O software de monitoramento e gravação para o sistema de monitoramento será baseado em redes compatíveis com o servidor de gravação de codificação e compressão Motion JPEG. Deverá ter a capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP, ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O Software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em sistema operacional compatível com a solução proposta.

Trabalhar com câmeras IP ou possibilitar o gerenciamento de câmeras analógicas ligadas através de um Vídeo Server.



Ser baseado na arquitetura cliente/servidor possibilitando que o servidor realize as gravações das imagens capturadas e os clientes monitorem as imagens ao vivo.

Não deverá haver limite de clientes. As funções de gravação e monitoramento poderão estar ou não no mesmo equipamento PC/Servidor.

Gravar e reproduzir em alta definição, permitindo operações simultâneas de gravação, reprodução de vídeo, configuração de sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos e monitoramento do servidor, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de no mínimo 30 frames por segundo por câmera. Permitir o agendamento de funcionalidades baseado no dia e hora programados.

Suportar monitoramento usando mosaicos (composição e câmeras visualizadas na tela) nativos do sistema. Possibilitar a identificação das câmeras por nome de maneira a facilitar o acesso pelo operador. Possibilitar a operação paralela de no mínimo 03 (três) operadores em diferentes monitores através da mesa de operação. Possibilitar agendamento de gravação por hora e dia da semana e sistema de arquivamento diário de imagens. Possibilitar a impressão de uma determinada foto capturada na reprodução de vídeo com descritivo de data e hora da ocorrência.

O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens em formato “snap shot” através de um servidor WEB.

Possuir filtros para controle da imagem por câmera com configurações definidas.

Possuir controle sobre tonalidades de imagem (vermelho, verde, azul, contraste, brilho e nível de cor) por câmera (reprodução de vídeo e monitoramento ao vivo) com configurações prédefinidas.

Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que sejam feitos zooms digitais de diferentes partes da tela, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso e salvo em formato JPEG.

Ser habilitado para micro-vídeos que permitam registro de infrações de trânsito por vídeo- monitoramento. Imprimir foto capturada na reprodução de vídeo com descritivo de data e hora da ocorrência.

Possibilitar aplicação de configurações a um grupo de câmeras nos seguintes modos: ativar e desativar gravação, configurar agendamento de gravação, configuração dos alertas, configuração do buffer de gravação, configuração do limite de disco, configuração do tipo de gravação, concessão e negação de direitos a usuários sobre a reprodução de vídeo e monitoramento ao vivo.

Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

Possuir controle de recurso de usuário, associado aos direitos de monitoramento, permitindo ou não que ele realize tarefas como: criar, salvar e apagar mosaicos de monitoramento, fechar ou minimizar o cliente de monitoramento.

Enviar alertas no caso de alguma falha na gravação ou comunicação com as câmeras.



Possuir o conceito de grupos de alerta, onde cada câmera ficará associada com um grupo de e-mails, havendo alguma ocorrência com determinada câmera, apenas os usuários do grupo serão alertados. Possuir log de eventos do sistema.

3.8.7. Descrição do Ambiente de Monitoramento de Veículos

O ambiente de Monitoramento será a unidade operacional responsável pela recepção de informações e imagens dos sistemas que integram este Termo de Referência, auxiliando os gestores na tomada de decisão.

Os aplicativos do Ambiente de Monitoramento deverão ser capazes de obter imagens de qualidade digital durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, através das câmeras de monitoramento instaladas no viário do município, bem como receber e armazenar as informações geradas pelos sistemas que integram o projeto permitindo a publicação das mesmas em aplicativo Web, visando informar as condições de tráfego à população e aos gestores de cada eixo operacional, componente do projeto.

Para a instalação e implantação dos equipamentos e sistemas a seguir descritos no escopo de fornecimento da CONTRATADA, deverão ser seguidos os padrões de implantação e especificações técnicas definidos neste documento e nas quantidades especificadas.

O Ambiente de Monitoramento será instalado em local indicado pela contratante, conhecido na visita técnica, neste Município.

Locação com Manutenção de Equipamentos, softwares e treinamentos:

Visando facilitar a difusão das informações, fica definido como padrão tecnológico de comunicação entre o Ambiente de Monitoramento e todo o hardware distribuído, o protocolo TCP/IP (Protocolo de Controle de Transmissão e Protocolo de Internet). As políticas de acesso às informações serão controladas por nível de acesso ao usuário.

O Sistema de monitoramento deverá ser obrigatoriamente digital em função das facilidades de armazenamento da informação, catalogação dos dados e maior velocidade de acesso. As imagens deverão ser apresentadas em monitores de LED em tela cheia ou multiplexada, de forma que possam ser exibidas imagens de até 16 (dezesesseis) câmeras simultaneamente em tempo real e sem retardo, o sistema deverá permitir que seja inserido um label de identificação para cada câmera, informando sua localização.

O padrão de gravação de imagens das câmeras deverá ser de alta definição e o sistema de armazenamento em formato de Digital, e todos os procedimentos relacionados a esta atividade deverão ser realizados via software.

Fará parte do Ambiente de Monitoramento o Sistema de Gestão de Incidentes Definições:

INCIDENTE - Algo que incide que sobrevém. Um acontecimento relevante sobre determinado fato ocorrido que desencadeará uma análise e agrupamento de informações que devem ser incluídas em banco de dados.

EVENTO - São todos os acontecimentos decorrentes de um incidente, por exemplo, a chegada de um guincho para remoção de um veículo.

RECURSO - São todos os materiais utilizados para o atendimento de um incidente, como cones, cavaletes, cimento, asfalto, entre outros.

ENTIDADE - São outros módulos ou sistemas que irão interagir com o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES, direta ou indiretamente.

3.8.8. Descrições Gerais módulo WEB

O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados “incidentes”, auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida.

Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

Os dados de interface do usuário de todos os conectados deverão ser automaticamente atualizados, sempre que houver um evento associado ao “Incidente” (por exemplo, quando um operador mudar a gravidade do incidente ou inserir um “Evento”) para assegurar que todos os operadores estejam tratando com os dados mais atuais dos incidentes.

Deverá permitir o cadastramento automático ou manual de novos “eventos” ligados ao “Incidente” com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizados até a finalização do “incidente”. Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias (imagens, vídeos, entre outros), quando existirem, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos eventos gerados pelos alarmes relativos.

Deverá permitir a triagem de todo incidentes gerados através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, possibilitando ao operador verificar a veracidade das informações além de possíveis duplicidades.

A cada novo “incidente” gerado através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, deverá apresentar uma mensagem e um alerta sonoro nos clientes conectados, de forma a informar ao operador a necessidade de validação do novo não confirmado “Incidente”. Possibilitar ao operador ver os detalhes do incidente, e mudar o status do mesmo para ‘confirmado’ ou ‘invalidado’, podendo ainda verificar possíveis duplicidades e as vincular.

A cada novo “Incidente” confirmado, uma mensagem e um alerta sonoro deverão ser emitidos nos usuários conectados, de forma a alertar o operador sobre a necessidade de classificação e verificação de ações e procedimentos padrões previamente definidos, que devem ser tomados, e permitir que sejam inseridos todos os procedimentos realizados.

Deverá possibilitar a inserção de dados específicos para cada tipo de incidente pré-cadastrado, possibilitando desta forma um maior controle das informações pertinentes ao ocorrido.

Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.

O Sistema deverá incluir na sua interface com o usuário, o uso de abas múltiplas, para facilitar o controle da lista de “Incidentes”. A lista de incidentes conterá os incidentes agrupados por tipo.



A lista de “Incidentes” deverá permitir ser incrementada (isto é, a inserção de novos incidentes) a partir de uma variedade de fontes. Estas fontes incluem incidentes inseridos por entradas manuais pelo operador (tais como: telefone, rádio, supervisão por vídeo e outras fontes), incidentes automáticos a partir de dispositivos automáticos de detecção de incidentes (exemplo: Central de inteligência - Módulo de cálculo e validação de informações), incidentes programa dos pela programação central, e qualquer outra fonte de incidentes que venha de informação de terceiros.

O Sistema deverá permitir que incidentes duplicados, sejam agregados e combinados durante o processo de validação e gerenciamento.

A interface deverá indicar a posição do incidente no mapa e apresentar todos os equipamentos próximos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o equipamento.

Deverá possibilitar o acionamento de entidades (polícia, bombeiros entre outras) através de SMS ou e-mail.

Deverá conter um módulo a ser utilizado pelas entidades acionadas permitindo que iniciem o atendimento, assim como realizem o cadastramento das ações tomadas até a finalização do atendimento. georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes (fatos) através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

Deverá disponibilizar no mapa georreferenciado a visualização através de ícones informativos, o posicionamento de todos os agentes logados ao módulo Mobile/Android, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o agente selecionado. Deverá permitir ao usuário visualizar através de ícones informativos, o posicionamento de todos os dispositivos cadastrados, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o dispositivo selecionado.

O sistema deverá disponibilizar as informações através de georreferência da seguinte forma: Permitir filtrar os Incidentes por data e posteriormente por hora e placa;

Permitir a visualização do posicionamento de todos os agentes que utilizam o módulo GESTÃO INCIDENTE ANDROID ou MOBILE;

Possibilitar a visualização através de múltiplas camadas, permitindo ao operador ativar ou desativar a visualização das camadas apresentadas;

Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, etc.; Permitir a visualização georreferenciada por tipo de incidente (delito ou fato);

Proporcionar a visualização georreferenciada dos pontos (dispositivos) de captura de imagens e monitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens fornecidas pelas câmeras de monitoramento;

Possibilitar a visualização de todas as camadas simultaneamente ou apenas as selecionadas, deixando a critério do operador;

Apresentar através de georreferência o posicionamento dos Incidentes (fatos), através de ícones representativos por tipo de incidente e cores e tamanho pré-definidas e padronizadas, sendo alteradas automaticamente em decorrência da gravidade, urgência e tratativa dada aos incidentes registrados. Possibilitar a visualização dos incidentes por áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;

Quando ocorrer uma atualização do status do incidente, automaticamente deverá ser atualizado também em todos os computadores dos clientes que estiverem exibindo o mapa georreferenciado.

Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos por:

- Tipo de incidente; e
- Tipo de incidente por data e hora.
- Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos de incidentes, por:
- Relatório Estatístico por Data;
- Relatório Estatístico por Data e Tipo de Incidente;
- Relatório Estatístico por Data, Gravidade e Tipo de Incidente; Relatório Estatístico por Data, Urgência e Tipo de Incidente; Relatório Estatístico por Gravidade e;
- Relatório Estatístico por Urgência. Relatório Estatístico por Tipo de Incidente;
- Deverá permitir geração de relatórios de ações tomadas pelos operadores e em resposta aos incidentes gerados através de uma variedade de fontes, assim como dos eventos / alarmes disparados, contendo imagem da passagem veicular que gerou o alarme, dados sobre o Incidente e ações tomadas pelo operador.

Deverá permitir a emissão de histogramas por:

- Número de Incidentes por semana;
- Número de ocorrências por dia da semana; e Número de ocorrências por intervalo de hora.
- Deverá permitir a emissão de relatório estatístico contendo para um grupo de tipos de incidente e um intervalo de data e hora, a distribuição de incidentes por tipo.
- Deverá permitir a emissão de histograma contendo o número de incidentes semanais para cada tipo, permitindo em um único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de incidente.
- Deverá disponibilizar a geração de mapa térmico em função da distribuição e concentração dos incidentes cadastrados.
- Deverá permitir, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa térmico, gerando área macro ou micro áreas, tendo em cada área definida a concentração de incidentes cadastrados apresentados através do uso de cores e suas temperaturas.
- Deverá possibilitar o cadastro de áreas georeferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

3.8.9. Descrições Gerais modulo ANDROID



Características Operacionais e Técnicas do Equipamento:

O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400Mhz;

Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 1.3 mega pixel ou superior e comunicação via GPRS, 3G ou Wireless;

Deverá ser Touch Screen e GPS integrado;

Deverá permitir a configuração do usuário, senha, ip e porta do proxy; Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo;

Deverá permitir o acesso e identificação do agente por meio de código de usuário e senha, previamente cadastrados;

Deverá possuir gerenciador de contrato na instalação; Deverá permitir instalação controlada por senha;

Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;

Deverá permitir o uso de calendário gráfico para os campos do tipo data;

Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas que são tratados em módulos separados da Gestão de Incidentes;

Dados Gerais:

Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.

O Sistema deverá suportar a inclusão dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados "INCIDENTES", auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo controlar todas as ocorrências e eventos vinculados ao incidente.

Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

Deverá permitir o cadastramento de novos "eventos" ligados ao "Incidente" com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, recursos e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizado até a finalização do "Incidente".

Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao "Incidente", com data, hora, gerador, com anexação de mídias, quando existir.

Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.



Deverá possibilitar a inserção de incidente, eventos, recursos e mídias mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line. A lista de “Incidentes” deverá ser incrementada a cada novo incidente cadastrado.

A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição do incidente no mapa.

O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes pertinentes à entidade do agente logado, através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;

Possibilitará a visualização dos dados de todos os incidentes gerados pelo equipamento; Deverá enviar de minuto a minuto o posicionamento do agente logado ao sistema;

O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema; Capacidade de Armazenamento do Equipamento A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 64 MB sendo mais de 20 MB disponíveis;

O Sistema deverá armazenar milhares de incidentes, cadastro de tipo de evento, tipo de incidente, características dos incidentes, etc.

O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 2Gb de memória em campo, além de permitir acréscimo de novas tecnologias, com facilidade.

Segurança da Informação Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;

Deverá permitir as autoridades competentes alterar sua própria senha em campo, durante a utilização do sistema;

Deverá forçar a troca de senha frequentemente, através da definição de um tempo de expiração configurável; O sistema deverá exigir que a autoridade competente finalize o preenchimento do incidente, para que um novo incidente possa ser preenchido;

O sistema só poderá ser acessado por usuários que possuam permissão; O ambiente será composto por: Estações de trabalho compostas por computadores tipo desktop com configuração adequada as atividades relacionadas.

Servidor de dados/comunicação com capacidade para armazenar, as Imagens geradas durante 30 (trinta) dias e servidor WEB para acesso das câmeras on-line. Painel de monitoramento das imagens do Sistema O ambiente da Sala de Situação será composto por:

Estação de trabalho composta por computador tipo desktop com configuração adequada as atividades relacionadas.

Painel de monitoramento das imagens do sistema, composto por 01 (um) monitor de 60“ polegadas;

Adequação do Ambiente de Monitoramento de Veículos

A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o mobiliário necessário para o Ambiente de Monitoramento e Sala de Situação, composto (uma mesa e uma cadeira) 01 (um) Computador, 01 (uma) Impressora e 01 (um) Scanner, dessa maneira não havendo necessidade de fornecer equipamentos ao Setor de atendimento ao público.

3.9. Infraestrutura Elétrica

A CONTRATADA será responsável pela adequação e manutenção de toda infraestrutura elétrica para atendimento aos sistemas por ela fornecidos, incluindo aumento de carga para os ambientes do prédio, se necessário.

Deverão ser instaladas caixas de tomadas no padrão de energia necessário para o atendimento das estações de trabalho e Rack de Equipamentos e Painéis de Monitoramento.

As caixas de piso deverão possibilitar que se trabalhe com a tampa fechada, mesmo com os pinos conectados, a fim de preservar a conexão e possíveis acidentes dos usuários.

Para efeito de dimensionamento dos circuitos de alimentação de energia estabilizada dos pontos, deverá ser considerada uma carga de 500 VA por ponto (CPU, monitor), e não mais que 06 (seis) pontos por circuito. A potência a ser considerada para as tomadas de uso geral, com exceção daquelas exclusivas para as impressoras a laser, é de 300VA.

O sistema de refrigeração deverá ser instalado ou adequado em função do local do Ambiente de Monitoramento e Sala de Situação.

Suporte Operacional para a Central de Monitoramento de Veículos.

O Suporte será prestado através de funcionário da CONTRATANTE, que ficará “in-loco” e prestará serviços continuamente em dias úteis e horário comercial, para o perfeito funcionamento dos equipamentos e softwares e sistemas que compõem a Central de Monitoramento;

Sempre que necessário o suporte deverá ser realizado durante finais de semanas.

O suporte será responsável pelo treinamento (carga horária mínima de 16 horas, realizado na Prefeitura) e apoio aos funcionários da Prefeitura para execução das seguintes funções:

Operar câmeras distribuídas pela malha viária municipal, detectando as ocorrências de trânsito;
Operar os demais sistemas presentes na central;

Gravação das ocorrências em mídia digital que deverá ficar armazenada por pelo menos 05 (cinco) anos;

Disponibilização de Link de Comunicação de 10 M A CONTRATADA deverá disponibilizar link dedicado de comunicação de no mínimo 10 MB que garanta a recepção e envio de informações de forma contínua entre todos os sistemas.

3.10. Cadastro de equipamentos



Deve possuir uma listagem contendo todos equipamentos cadastrados no sistema, bem como seu endereço de referência, quantidade de faixas de rolagem monitoradas, data e hora última vez que o equipamento se comunicou com o Sistema de Gestão, data e hora da última configuração.

As colunas apresentadas nessa listagem, podem ser incluídas ou removidas por configuração na própria tela tipo liga-desliga.

A Listagem de Equipamentos deve ser capaz de filtrar os dados mostrados por estado atual e modalidade do equipamento.

Deverá conter no mínimo os estados de: aguardando aferição; em produção (montagem); operacional; vandalizado.

Como modalidade, deverá conter no mínimo todos os tipos descritos neste edital. Deve permitir a ordenação da listagem pelas colunas mais relevantes.

3.11. Relatórios

Todos os relatórios devem estar disponíveis na interface web e disponíveis ao CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia. Não podendo seus dados serem atualizados somente em determinado horário. Ao início ou término de uma ação, os dados devem ser disponibilizados imediatamente para consulta.

3.11.1. Produtividade

Esse relatório deve mostrar apenas os atendimentos realizados por um determinado técnico e filtrado por tipo de atendimento e data de início e término da listagem.

Deve possuir o número do Atendimento Técnico e data e horário que o ocorreu o evento. Ao pressionar o número do Controle de Atendimento Técnico, os detalhes deverão ser mostrados.

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado por Equipamento.

Esse relatório deve permitir ao CONTRATANTE analisar por um período de data fornecido todos os atendimentos realizados aos equipamentos de campos.

Deve mostrar de forma textual com cores de fundo diferenciadas para cada unidade medida, facilitando o entendimento.

Os dados apresentados devem ser no mínimo os tempos mínimos, médios, máximos e precisos somados de: Início do problema para abertura do chamado, abertura para início da manutenção e início da manutenção para término da manutenção.

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado. Por Controle de Atendimento Técnico.

Esta listagem deverá mostrar de forma textual todas os atendimentos realizados de um dado período, permitindo ao CONTRATANTE analisar com detalhes e resumidamente os tempos dos equipamentos parados.



Deverá conter os campos de: número do atendimento (com acesso aos seus detalhes), técnico responsável, estado atual, tipo, tempos entre (início do problema e abertura do chamado, abertura do chamado e início do atendimento, início do atendimento e término do atendimento, término do atendimento e fechamento, abertura do chamado e término do atendimento).

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.11.2. Sequencial

Deve de forma gráfica mostrar todos os atendimentos, técnicos responsáveis e códigos dos equipamentos filtrados por uma faixa de datas.

Os dados exibidos devem de forma gráfica mostrar a ligação entre os atendimentos técnicos que foram direcionados a outros técnicos, permitindo ao CONTRATANTE analisar a capacidade dos técnicos na resolução de problemas.

Uma codificação de cores será empregada de forma que o estado atual de cada atendimento seja facilmente identificável.

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.11.3. Criptografia

O servidor responsável pelo recebimento e tratamento de imagens do Sistema de Gestão deve ter a capacidade de descriptografar as imagens e dados recebidos dos equipamentos usando algoritmo de segurança.

O servidor do Sistema de Gestão que recebe os dados do radar deve ter a habilidade de controlar as chaves públicas dos equipamentos que estão operando em campo e a habilidade de verificar sua assinatura no momento em que for tratar os dados, caso a assinatura não coincida com essa chave pública/certificado os dados devem ser separados automaticamente para análise posterior.

3.12. Cadastro de usuários

O Sistema de Gestão deve possuir um cadastro de usuários do próprio sistema, sendo de responsabilidade da CONTRATADA dar manutenção nesses dados, atendendo aos pedidos da CONTRATANTE a liberação do acesso a cada acesso ou função dentro do sistema.

O tipo de acesso deve ser segregado por: blitz, administrativo e técnico.

Deverá possuir a capacidade de inativar um determinado acesso para os casos de desligamento de colaborador ou a pedido da CONTRATANTE.

Esta funcionalidade deverá ter a possibilidade de cadastro de qual funcionalidade o usuário será direcionado ao entrar no sistema.

3.12.1. Cadastro de usuários de campo

Um cadastro de usuários dos equipamentos de campos deve existir de forma que o operador da CONTRATADA possa atribuir ou revogar o acesso a cada cidade a um determinado técnico de campo. Essa funcionalidade obrigatoriamente deve estar no sistema web fornecido pela CONTRATADA.

3.13. Log

O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais para cada equipamento.

O sistema deve possibilitar que o operador possa baixar os detalhes de log de um equipamento para o computador ou dispositivo móvel para análise mais detalhada.

3.14. Estado dos serviços

Deve possuir a funcionalidade que mostre o estado de todos os serviços do Sistema de Gestão. No mínimo deve mostrar e monitorar os serviços de: recebimento de dados dos equipamentos, processamento dos dados, filas, usuários em atividade, incidentes ativos.

Essa funcionalidade poderá ser fornecida ao CONTRATANTE mediante interesse de sua área técnica.

3.15. Controle de eventos

Deve ser possível registrar um evento planejado ou não referente a um equipamento. Cada evento deve possuir data de início e término, técnico responsável, relato do evento é uma solução apresentada.

A CONTRATADA fica responsável pela inclusão desses dados no sistema do Sistema de Gestão. Uma listagem com os eventos ainda pendentes de resolução deve ser apresentada em forma textual.

3.16. Detalhe de equipamentos

O detalhe de equipamentos, permite a configuração e visualização dos parâmetros operacionais e estatísticos de cada equipamento individualmente.

3.17. Cadastro

As configurações de localização do equipamento como endereço de referência devem estar presentes. Uma forma de bloquear o processamento dos dados que chegam nos servidores devem obrigatoriamente fazer parte desta funcionalidade.

3.18. Configuração

As opções de horário de cada tipo de infração por equipamento devem ser configuradas para aqueles equipamentos cujo horário difere das configurações de infração globais.

Também deve-se ter uma forma de configurar os parâmetros de velocidade pontual para cada faixa e se essa modalidade estará ativa no equipamento em campo.

É necessário ter uma forma de baixar todas as configurações feitas para esse equipamento de forma criptografada para um dispositivo móvel. Isso é necessário para operação de equipamentos instalados em áreas onde a comunicação com o Sistema de Gestão não é possível de forma automática.

O sistema deve disponibilizar controles para reenviar as configurações para o equipamento, importar chaves de criptografia e reiniciar o equipamento.

3.19. Status

Deve apresentar de forma clara o estado do equipamento, o último IP recebido, a última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, a versão do software utilizado no equipamento, uma breve descrição gráfica do hardware, a quantidade de arquivos pendentes de envio no equipamento e seus tamanhos.

3.20. Vídeo

Permite o acesso ao vivo às câmeras dos equipamentos.

Uma listagem com as câmeras configuradas deve ser apresentada, bem como o estado de comunicação da câmera: on-line ou offline. Selecionado a câmera o vídeo deve ser apresentado sem a utilização de qualquer tipo de plug-in.

3.21. Manutenções

Mostra os detalhes de cada Atendimento Técnico já realizado para o equipamento em questão. Deve apresentar no mínimo: número do controle, técnico responsável, estado do atendimento, tipo, origem, direcionamento, data e hora de abertura, início, término e fechamento. Uma codificação por cores deve ser utilizada para facilitar a visualização do estado.

3.22. Faixas

Para os equipamentos com LAP, determinar o registro de cada faixa monitorada pelo equipamento. Esses dados devem ser confrontados pelo sistema que recebe os dados no Sistema de Gestão uma vez que os mesmos dados estão a disposição para alteração em cada equipamento.

Os dados mínimos devem ser: estado da faixa, endereço, data verificação, número do lacre, velocidade da via, velocidade máxima para veículos leves, velocidade máxima para veículos pesados.

3.23. Mapa

Deve permitir o armazenamento de coordenadas geográficas para o equipamento, bem como a visualização gráfica em um mapa.

3.24. Documentos

Serão armazenados em formato compactado tipo zip ou pdf todos os documentos referentes ao equipamento, como registro de conformidade ou qualquer outro documento necessário.

O sistema deve apresentar uma listagem desses documentos e permitir que o operador baixe ou visualize quando necessário.

3.25. Relatórios gerais equipamentos em atenção

Esse relatório deve mostrar em forma de listagem os equipamentos que estão em estado de atenção e que não se comunicaram com o Sistema de Gestão por mais de um determinado tempo. Esse tempo será estipulado pela CONTRATANTE e deverá ter dois níveis considerados: amarelo e vermelho.

3.26. Volumetria por equipamento

Para os equipamentos com LAP, deverá mostrar o número de veículos que passaram por faixa de rolagem monitorada por equipamento de forma a totalizar no decorrer dos dias e um total para o mês.

3.27. Recepção

Deverá mostrar os problemas no entendimento do Sistema de Gestão em relação aos dados recebidos dos equipamentos de campo. A cada problema detectado, os dados devem ser separados para posterior análise e mostrados neste relatório.

Uma forma analítica dos dados deve ser disponibilizada para permitir o entendimento individual de cada problema detectado.

3.28. Volumetria por horário, tamanho e faixas

Para os equipamentos com LAP, de forma gráfica deve mostrar os gráficos de volumetria por horário e faixas, totalizador de faixas e por horário e classificação de um equipamento selecionado e dentro de uma faixa de datas.

Esse relatório fornecerá à CONTRATANTE dados de ocupação por período de cada faixa de rolagem monitorada.

3.29. Hardware

Um relatório de hardware deve ser apresentado de forma que as atualizações e eventos em campo se refletem automaticamente na amostragem sem a necessidade de intervenção manual.

Considera-se esse relatório com um painel onde as informações de cada dispositivo de hardware monitorado pelos equipamentos tenha sua representação gráfica, onde deve constar no mínimo: código do equipamento, última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, modalidade principal, se existe Controle de Atendimento Técnico aberto e quais são, estado de cada câmera, defasagem do relógio com o servidor principal do Sistema de Gestão, sensores de energia, portas e GPS quando aplicável. Deve apresentar por priorização nesse painel os equipamentos com problemas, seguido pelos equipamentos em atenção e somente após os equipamentos considerados em operação normal.

3.30. Controle de ocorrência técnica

O Sistema de Gestão deve possuir um sistema de controle de ocorrência técnica capaz de registrar uma ordem de serviço para um determinado equipamento e ser operado pelo pessoal da CONTRATADA E auditado pela Secretaria.

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal adequado e treinado para operacionalizar a manutenção dos equipamentos de campos e utilizar esse sistema.



Deve possuir preenchimento de forma assistida pelo sistema de forma que ao introduzir o código do equipamento, os dados relevantes do mesmo, como técnico responsável, versão e modelo sejam preenchidos de forma automática pelo sistema.

O solicitante do atendimento deve ser preenchido de forma automática e deve ser o mesmo que está atualmente logado no sistema.

O tipo de ocorrência deve ser preenchido pelo solicitante e deve possuir pelo menos os itens: corretiva, emergencial, melhoria contínua, montagem e preventiva.

Deve possuir controle de pendência, permitindo um determinado atendimento ser repassado a outro técnico que dará continuidade a resolução. A função de repassar o atendimento a outro técnico deve ser de responsabilidade do funcionário que originalmente iniciou a solicitação.

As datas de abertura e fechamento do chamado, bem como início e término do atendimento devem ser preenchidas automaticamente e serem baseadas no horário do servidor e nunca da máquina do usuário. A data de início do problema deve ser um campo livre onde o operador que está iniciando o controle preencha, apenas um botão de auxílio para preenchimento da data e hora atuais deve existir.

Deve possuir campos de texto livre com capacidade de pelo menos 15000 caracteres para descrição do motivo da abertura do chamado, bem como da solução da ocorrência.

Um botão com a qualidade do atendimento deve ser disponibilizado para que o operador que abriu o chamado avalie o atendimento feito pelo técnico de campo, permitindo que a CONTRATANTE avalie os técnicos da CONTRATADA por sua eficiência.

A qualquer momento deve ser possível imprimir uma cópia de um determinado chamado.

Deve possuir também a possibilidade do técnico de campo abrir um controle de atendimento técnico de melhoria contínua, que deverá ser utilizado em condições em que o mesmo está no equipamento e percebe a necessidade de alguma manutenção preventiva. O uso desse procedimento servirá para a análise da CONTRATANTE sobre a mão de obra utilizada pela CONTRATADA.

Terá uma listagem que os técnicos de campo através de computador portátil ou dispositivo móvel acessam para verificar suas atividades pendentes. Essa listagem deverá conter o número do atendimento, o tipo, o estado atual e um gráfico mostrando no mínimo os tempos de início do problema e início do atendimento.

Através dessa listagem o técnico em campo deverá ter acesso aos dados do Controle de Atendimento Técnico e poderá nos momentos adequados, iniciar, finalizar e preencher os dados da resolução.

Uma listagem parecida deve ser disponibilizada para o Centro de Atendimento Técnico da CONTRATADA, onde o operador poderá filtrar a lista por: técnico responsável, estado, tipo e data. As mesmas características da listagem do técnico devem ser apresentadas. O gráfico de progresso do atendimento deve ser mais apurado, mostrando os tempos em que o técnico ficou trabalhando no equipamento e quando foi terminado o atendimento.

Deve possuir um sistema de agendamento automático, que o sistema mostrará em gráfico apropriado a necessidade de abertura de um Controle de Atendimento Técnico para manutenções preventivas. Nesse mesmo gráfico deverá conter os atendimentos e estado de todos os equipamentos atendidos em um determinado mês e ano.

Deve possuir um cadastro de solução de Controle de Atendimento Técnico que o técnico no momento do término do atendimento selecionará, possibilitando a CONTRATADA verificar quais problemas ocorrem com mais frequência e providenciar soluções para que não ocorra mais.

O sistema de Controle de Atendimento Técnico deve possuir uma opção onde a CONTRATANTE solicite uma manutenção, correção ou modificação em um dado equipamento. O preenchimento pela CONTRATANTE deve ser textual. Essa abertura de chamada deve ser direcionada ao operador da CONTRATADA e daí virar um atendimento por um técnico. Uma listagem de chamados e seus estados deverá ser disponibilizada ao CONTRATANTE.

Deverá ter um cadastro de feriado e dia não útil e a possibilidade de selecionar quais técnicos de campo atuarão nesses dias, facilitando o direcionamento de atendimentos.

3.31. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. No entanto, admite-se a subcontratação parcial para a execução de serviços específicos que não representem a parcela principal ou de maior relevância do objeto, desde que previamente autorizada pelo gestor do contrato. A empresa subcontratada deverá:

- Possuir as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços subcontratados, conforme os requisitos legais aplicáveis;
- Atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A subcontratação não poderá abranger serviços considerados essenciais para a caracterização da capacidade técnica operacional da contratada, limitando-se a atividades acessórias ou complementares.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dos Serviços

A CONTRATADA deverá executar os serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito e de dados de tráfego nas áreas de atuação:

Os serviços técnicos deverão atender rigorosamente a legislação de trânsito aplicável: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, bem como suas alterações. Desta forma, as rotinas de trabalho deverão estar em contínua evolução para atendimento da legislação vigente e quaisquer alterações supervenientes que ocorram durante a execução do contrato.

5.2. Sistemas Informatizados

Os serviços de sistemas informatizados destinam-se a funções de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao apoio ao monitoramento e operação de sistemas informatizados, análise e tratamento de dados. Estes serviços compreendem:

Monitorar e analisar o desempenho de sistemas.

Supervisionar e monitorar a implantação e atualização de sistemas.

Desenvolver relatórios especializados acerca do sistema de processamento de infrações, quando solicitado.

Desenvolver e manter atualizadas estatísticas relacionadas com a infração.

Controlar o recebimento de registros brutos de infração de trânsito, de contagem volumétrica de veículos.

Controlar a comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações, tais como: RENAINF, RENAVAM, Correios da SECRETARIA DE TRÂNSITO - SETRAN e interfaces com operadores de equipamentos de fiscalização de trânsito.

Analisar e tratar problemas técnicos da comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações.

Organizar em lotes a expedição de documentos de infração de trânsito e encaminhá-los para impressão.

Promover ajustes pontuais no sistema informatizado de infrações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA para atendimento de alterações da legislação.

5.3. Impressão de Documentos

Os serviços de impressão de documentos destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas à produção de notificações e documentos referentes à execução dos processos de autuação de infrações de trânsito. Estes serviços compreendem:

- Receber e validar as remessas de impressão encaminhadas pelo sistema de processamento de infrações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA no que se refere aos documentos de: (i) Notificação de Autuação; (ii) Notificação de Penalidade e; (iii) Notificação de decisão de julgamento de recurso.
- Produzir os leiautes de impressão para cada tipo de documento a ser
- Produzir os documentos das remessas de impressão.
- Realizar o envelopamento dos documentos
- Efetuar a entrega dos documentos aos Correios e registrar a expedição no sistema de processamento de infrações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA.

As notificações contêm dados variáveis, personalizados, impressas em preto e branco, frente e verso, papel A4 75g cor branca, tamanho 297 x 210mm, com acabamento auto envelope com 2 dobras paralelas, micro serrilhas nas laterais e colado nas extremidades.

5.4. Atendimento e Protocolo

Os serviços da área de Atendimento e Protocolo destinam-se às atividades de atendimento presencial ou virtual ao cidadão, recepção, protocolização e tramitação de documentos. Estes serviços compreendem:

- Prestar atendimento presencial ao cidadão, dirimindo dúvidas referentes às competências/ações de fiscalização de trânsito exercidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO
- Receber, conferir e protocolar documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito apresentados no atendimento presencial.
- Receber e conferir documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito.
- Organizar os documentos recepcionados para coleta e transporte a ser realizado pela área de Tratamento e Digitalização Documental.
- Receber, conferir, classificar, ordenar para tramitação interna os documentos devolvidos pela área de Tratamento e Digitalização Documental conforme o destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA e demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito –
- Produzir os ofícios de encaminhamento dos documentos destinados aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
- Tramitar

5.5. Recursos para a execução dos serviços de Atendimento e Protocolo

Para a execução dos serviços de atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA disponibilizará, mão de obra, instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação.

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à execução dos serviços de atendimento e protocolo:

5.5.1. Especificação Equipamentos

01 (UM) Estações Desktop com processador Intel I3 ou similar, 4 GB de memória RAM, placa mãe onboard, HD com capacidade mínima de 500 GB, placas de rede, vídeo, som, serial, paralela ,usb integradas.
Monitores: LED de 21” Widescreen, Mouse óptico USB com scroll, Teclado padrão ABNT2. Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 ou superior.

01 (UM) Impressora laser color com multifuncional. Deverá compor para cálculo do custo o fornecimento de suprimento como toner e folha sulfite A4 equipamento desumidificador de papel, volume mensal estimado de 2.000 páginas mês.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção física (preventiva e corretiva) de computadores, impressoras, digitalizadoras e demais periféricos de informática fornecidos pela mesma.

5.5.2. Demais Condições



Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue à Prefeitura em formato digital contendo todas as informações referentes aos autos de infração e dados correlacionados juntamente layout de exportação discriminando em detalhes o formato e organização dos dados disponibilizados.

No dia da assinatura do contrato, será solicitado à empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa ora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.

A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.6. Treinamento

Todos os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da PREFEITURA, carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas, atendendo um mínimo de 30 agentes, no máximo 10 (dez) dias após a contratação da empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA.

Treinamentos subsequentes ou reciclagens poderão ser realizados remotamente quando em comum acordo com a CONTRATANTE.

É vedada a terceirização, sub-empreita ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

5.7. Do sigilo das informações

A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA será a única detentora da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA.

Caso se verifique a quebra do sigilo das informações disponibilizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14133/21, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.



Os empregados da empresa Contratada deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

5.8. Instalação, Operação e Manutenção dos Equipamentos

A prestação dos serviços prevê o fornecimento, instalação, operação, conservação, apoio técnico e manutenção de todos os equipamentos e softwares do sistema, que deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente e/ou segundo Ordens de Serviços e cronograma a ser fornecido pela Secretaria.

As instalações, operações e serviços serão demandadas pela Contratante via O.S.- Ordem de Serviço. Todos os recursos necessários à operação do sistema deverão ser fornecidos pela empresa contratada, com exceção das atividades de atendimento ao público e de fiscalização do trânsito, que serão de responsabilidade da Secretaria.

A instalação dos sistemas deve ser imediata, após a solicitação, enquanto a instalação dos dispositivos, a partir da solicitação o prazo não deve ser superior à 30 dias, lembrando que a instalação desses dispositivos deve ser fracionada, conforme solicitação da secretaria demandante.

Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular deverá ser realizada no período das 20 (vinte) às 06 (seis) horas, nos dias úteis. Não há restrições de horário de trabalho nos finais de semana e feriados, salvo determinação em contrário pela Secretaria, em cada caso.

Para manutenção dos equipamentos, o prazo de atendimento não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, a contar da notificação feita pela Secretaria.

Para o reparo de defeitos e ou substituição dos equipamentos, o prazo de execução não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas;

As solicitações da Secretaria para substituição / relocação deverão ser atendidas em até 5 (cinco) dias, após a notificação.

Será de responsabilidade da Contratante as despesas de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos;

A Disponibilização, durante a execução do contrato, de toda infraestrutura de lógica, de hardware, de software e suporte técnico e operacional, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto;

Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverão ser prestados no local, quando dele o Município necessitar, devendo o(s) técnico(s) comparecer (em) no local solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas após o registro do chamado para prestar o serviço.



Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto às expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não estejam especificadas nesta cláusula.

A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços. A Contratada deverá realizar Manutenção Preventiva através de equipe própria para prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

- Verificação de cabos e conexões;
- Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;
- Verificação da precisão dos medidores de velocidade;
- Configuração padrão do software;
- Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;
- Limpeza de câmeras e lentes;

A Contratada deverá realizar Manutenção Corretiva com o objetivo de recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

- Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pela
- Visita ao local para análise do problema detectado;
- Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos dos equipamentos e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;
- Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;
- Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;
- Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos;

A equipe para manutenção e operação dos equipamentos e sistemas propostos, deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo um motorista e um técnico de manutenção. A escala de operação será de no mínimo 40 (quarenta) horas/semana;



A empresa contratada disponibilizará uma viatura que deverá ser utilizada exclusivamente por sua equipe para a manutenção e operação dos equipamentos e sistemas descritos neste projeto.

5.9. Sistema de Transmissão de Dados e Imagens

Projetar e implantar toda a rede de comunicação necessária para os equipamentos instalados, compatibilizando-a com a rede existente.

5.10. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores.

Para a implementação desta infraestrutura, a CONTRATADA utilizará qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas. A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema.

A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a implantação dos gabinetes ou rack's internos e externos, para a instalação de modems, conversores ou demais equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até as salas do Centro de Operação ou centros de monitoramento.

Todos os equipamentos em campo, no Centro de Operação ou nos centros de monitoramento deverão estar corretamente aterrados de acordo com a norma ABNT NBR 5410.

Os gabinetes e caixas de emenda deverão prever expansão até a capacidade máxima do sistema e conter todos os bornes, rabichos, conectores e quaisquer outros elementos necessários à operacionalização dos enlaces.

Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

O índice de disponibilidade dos enlaces deverá ser no mínimo de 99,5% não sendo computado para tal apuração, interrupções por:

5.10.1. Manutenção preventiva

Queda de energia elétrica devidamente comprovada.

A rede deverá estar estruturada de modo a impedir qualquer paralisação contínua do sistema, por prazo superior a 2 (duas) horas, através de técnicas de redundância ou qualquer outro meio que permita o seu restabelecimento no prazo acima.

5.11. Sistema de Gestão do COI



O Sistema de Gestão é responsável pelo recebimento de dados vindos dos equipamentos instalados nas vias do município.

O Sistema de Gestão pode ser acessado de qualquer ponto que tenha acesso à internet e permitir o acesso aos dados devidamente protegidos por usuário e senha a qualquer membro previamente autorizado da CONTRATANTE. Permitindo que o usuário logado no sistema altere sua senha a qualquer momento através de funcionalidade destinada a esse fim.

Deve possuir um controle refinado de acesso, permitindo que a CONTRATANTE solicite à CONTRATADA quais funções serão liberadas a cada colaborador.

Os servidores deverão ficar sob responsabilidade da CONTRATADA em prédio próprio, protegido contra acesso indevido.

Deve dispor de interface web intuitiva e de fácil utilização que funcione adequadamente na maioria dos navegadores comerciais e atuais para estações de trabalho e dispositivos móveis que interpretem HTML5. Não será permitida a instalação de qualquer plugin, programa ou qualquer outro tipo de adicional nas máquinas que acessarão o sistema de Monitoramento e Configuração, mesmo na amostragem de imagens e vídeo deve limitar-se a apenas HTML5.

O Sistema de Gestão deve possuir controles que permitam a configuração remota da maioria dos parâmetros operacionais dos equipamentos de campo.

Não ter uma limitação no número de equipamentos controlados, ficando esse limite apenas a quantidade de informações armazenadas em banco de dados.

O Sistema de Gestão deve reter indefinidamente os dados, imagens e filmes de todos os equipamentos até que a CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA decidam eliminá-los.

Os dados armazenados no Sistema de Gestão devem estar à disposição da CONTRATANTE na interface web a qualquer momento, sem a necessidade de solicitar a recuperação.

Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento e configuração durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Não serão aceitas interrupções para fins de processamento do servidor. Se esse procedimento for necessário da CONTRATADA, não deve interferir com o funcionamento normal do Sistema de Gestão. Deve ser dotado de equipamento para uso contínuo mesmo na ausência de energia elétrica.

Os sistemas servidores do Sistema de Gestão devem possuir capacidade adequada de processamento e armazenamento para atender a todo o fluxo de dados necessários para operação sem gerar lentidão de acesso ou atraso de processamento de dados, salvo quando houver problemas de comunicação que não são de responsabilidade da CONTRATADA.

Todo backup é de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantindo a integridade mesmo quando houver perda de todos nós servidores, sendo no término do contrato os dados pertinentes à CONTRATANTE serão entregues pela CONTRATADA.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e gestão deste processo serão conduzidas por uma equipe dedicada, composta por profissionais com distintas áreas de responsabilidade. Paulo Leandro Pille – Inspetor de Trânsito atuará como



Responsável Técnico, trazendo sua expertise para garantir a qualidade técnica e o cumprimento dos padrões estabelecidos. Por outro lado, Vitor Sanches Morelli - Chefe de Administração e Custos atuará como responsável administrativo, focado no gerenciamento das operações, logística e recursos. Além disso, a gestão estratégica e a supervisão geral estarão sob a responsabilidade da Gestora da Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana, Sra. Daniele Thomé.

6.2. Os detalhes e procedimentos específicos para a execução dessas funções estão meticulosamente descritos a seguir:

6.2.1. Atribuições dos Fiscais do contrato:

6.2.1.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos produtos entregues, conforme este Termo de Referência;

6.2.1.2. Monitoramento das entregas, das condições de garantia e acompanhar pagamentos;

6.2.1.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações do contrato;

6.2.1.4. Relatar ao Gestor do contrato, qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.2.2. Atribuições do Gestor do contrato:

6.2.2.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes;

6.2.2.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor;

6.2.2.3. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais;

6.2.2.4. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento para o pagamento será realizado conforme estabelecido: após a execução e a subsequente aceitação, comprovada pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente das secretarias requisitantes, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser selecionado fornecedor especializado nos serviços constantes do objeto, mediante pregão eletrônico, critério de julgamento de menor preço global.

O licitante deverá elaborar proposta levando em consideração que os serviços objeto deste Termo de Referência devem ser executados de forma completa, portanto devem ser entregues de forma global. Em consequência, ficará a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo posteriormente qualquer acréscimo de pagamentos decorrentes.

Com o recebimento da proposta, a Administração Pública entenderá que todos os prazos e especificações foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis com a execução do serviço, bem como

incluídas todas as despesas necessárias.

8.2. Amostra ou prova de conceito

A empresa licitante melhor classificada e habilitada disporá de, no máximo, 10 (dez) dias corridos para implantação e demonstração do equipamento de fiscalização de velocidade e todos os sistemas ofertados que compõem a plataforma de gestão, a contar da convocação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da licitante melhor classificada, e deferida pelo Pregoeiro.

A apresentação será avaliada pela Divisão de Trânsito, que atestará o cumprimento referente aos seguintes itens constante do termo de referência:

SISTEMA DE TALÃO ELETRÔNICO • Possibilidade de preenchimento do Auto de Infração e sua apreensão no momento da infração; • Registros devem ser identificados como AIIP; • AIIP Iniciado e cancelado, deve, obrigatoriamente exigir do agente uma justificativa; • Controle de acesso por login e senha; • Durante o preenchimento, deverá ser consultado o banco de dados, os quais deverão conter as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema
SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO POR TELEFONE PARA APOIO AO USUÁRIO • Consulta de multas pelo RENAVAM; • Consulta de pontuação local pelo RG e CPF; • Consulta de recursos em todas as instâncias pelo número do RENAVAM, Processo e Ano
SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO • Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI ou pelo Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana, no banco de dados do DETRAN; • Alteração de Valor de multas no banco de dados do DETRAN
SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES • O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados "incidentes", auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida. • Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.



CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – CEV

CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – FIXA HD

A licitante vencedora que, por qualquer motivo, deixar de realizar a apresentação ou a simulação acima referida, ou apresentá-las de forma irregular ou incompleta, em desacordo com o exigido neste Termo de Referência será desclassificada, podendo, a critério da Administração pública, serem convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para apresentação e simulação nos mesmos prazos, a contar da notificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

O Ambiente para demonstração das funções do equipamento e sistemas será as dependências da Divisão de Trânsito, ou em outro local indicado por este órgão.

Caberá ao demonstrante prover todos os recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado.

A demonstrante deverá de forma prática, apresentar a capacidade de atendimento das principais funcionalidades solicitadas no Termo de Referência, e constante da tabela no presente item.

Caberá à comissão técnica julgadora definida pela Divisão de Trânsito validar os testes. Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no termo de referência. Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados.

Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se o demonstrante desatender ao prazo especificado será examinada a oferta da segunda licitante classificada e habilitada, que será convocada a disponibilizar ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência.

Deverá ser implantada toda estrutura necessária, seja de hardware, software ou comunicação de tal forma a simular o funcionamento dos equipamentos e sistemas quando estão em regime operacional.

A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar equipe técnica para a realização dos testes.

Do Teste de Avaliação em Escala Real:

Além do cumprimento do disposto no presente tópico a licitante vencedora deverá apresentar Teste de Avaliação em Escala Real, que consiste em colocar os equipamentos e sistemas em funcionamento.

A instalação de equipamentos que interfiram na fluidez e/ou segurança do trânsito deverá obrigatoriamente ter o aval do departamento de trânsito.

A constatação do não atendimento a qualquer item ou subitem exigido nas Especificações Técnicas e a consequente reprovação do equipamento e do sistema informatizado, implicará na desclassificação da licitante vencedora.

A divisão de trânsito estabelecerá cronograma para os Testes, contemplando a implantação e operação dos equipamentos e sistemas da empresa licitante vencedora.

A divisão de trânsito efetuará o lacre da caixa que contém o equipamento ofertado para o Teste de Avaliação e o mesmo somente poderá ser rompido com autorização do **Pregoeiro**. O rompimento do lacre fora destas condições descritas implica na desclassificação da empresa.

O Teste de Avaliação em Escala Real consiste em colocar os equipamentos e sistemas em funcionamento por 02 (dois) dias consecutivos, observando-se que:

g. Em todos os locais de instalação, será definida a instalação de detectores em 2 (duas) faixas de rolamento para a monitoração e controle durante os testes, independentemente da via apresentar uma seção com maior quantidade de faixas.

h. O equipamento e os sistemas deveram funcionar durante 24 horas.



- i. A empresa licitante vencedora poderá realizar as manutenções que julgarem necessárias nos equipamentos, desde que essas manutenções não sejam de tal forma a configurar-se uma situação irreal do estado de regime operacional.
- j. Antes de a licitante vencedora realizar qualquer manutenção deverá informar previamente a Comissão Técnica devendo esta aprovar ou não.
- k. Não será permitida à empresa a manutenção dos equipamentos de forma constante, pois esse comportamento difere do estado normal de regime operacional.
- l. Considera-se constante mais de 2 (dois) pedidos de manutenção por equipamento durante os dias de teste.

Até as 48 horas do primeiro dia corrido após o término dos Testes de Avaliação dos Equipamentos em Escala Real, a licitante deverá entregar para ao **Pregoeiro** um Pen Drive, contendo a gravação de todas as imagens capturadas e os dados estatísticos.

Quando da avaliação dos equipamentos não será admitido o tratamento das imagens, qualquer que seja.

Veículos com placas encobertas, sujas, apagadas, extremamente refletivas e em outras situações que notadamente inviabilizem a legibilidade das mesmas, não sendo falha do equipamento, não serão considerados como demérito. Não se encaixa a este parágrafo a inelegibilidade da placa ou da identificação da marca e do modelo do veículo devido à má qualidade da imagem seja ela por falta ou excesso de iluminação, baixa resolução ou outros fatores.

Para demonstração e validação dos testes, deverá ser demonstrado à Comissão de Avaliação Técnica, no momento do teste, o atendimento a todos os itens obrigatórios, através de recursos do próprio equipamento e sistemas ofertados.

O Sistema deve registrar e armazenar a imagem de todos os veículos que passam nas faixas de rolamento monitoradas, mesmo que não tenha conseguido ler a placa.

De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste, bem como, as manifestações de protestos dos licitantes.

Os registros de imagens efetuados no teste em escala real do equipamento, não serão utilizados para efeito de autuação dos veículos e serão utilizados para constatação do atendimento às Especificações Técnicas.

Após a realização dos testes, a empresa deverá proceder, às suas expensas, a readequação dos locais dos testes em sua configuração original, quanto às calçadas, pavimento e sinalização, de tal forma que o local esteja nas exatas condições antes da realização dos testes.

Em caso de desclassificação, a licitante deverá retirar os equipamentos e infraestruturas dos testes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.3.2. Capacidade Técnico-Profissional – A *Capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui*, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independentemente de seu quantitativo.

A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, acompanhada de atestado emitido



por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação.

8.3.3. Capacitação Técnico-Operacional – Comprovação em nome da licitante de sua aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, cujo a parcela de maior relevância para fins de atender o quantitativo de pelo menos 50%, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, sendo:

- Locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade);
- Serviço de apoio ao processamento de dados, imagens e multas de trânsito (suporte técnico aos usuários);
- Serviço de apoio ao atendimento e protocolo;
- Serviço de emissão das notificações;
- Sistema de gestão de autos de infração de trânsito;
- SISTEMA de talonário eletrônico para registro e emissão de autos de infração de trânsito;
- Controlador eletrônico de velocidade;
- Redutor eletrônico de velocidade;
- Locação câmera de vídeo.

8.3.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser objeto de diligência, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

8.3.5. Declaração de disponibilidade de profissionais necessários à instalação e manutenção do objeto.

8.3.6. Declaração de que os equipamentos ofertados para fiscalização de trânsito atendem a Portaria INMETRO nº 158/2022, ou a que vier a substituí-la.

8.4. Vistoria

A vistoria prévia para os interessados em participar do processo licitatório não é obrigatória; no entanto, caso o licitante deseje realizar uma visita aos locais de prestação dos serviços para fins de dimensionamento e elaboração de sua proposta, essa visita deverá ser agendada previamente por meio do e-mail: setor.transito@boituva.sp.gov.br.

Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de que vistoriou os locais onde os serviços serão prestados e detém de todas as informações necessárias para sua execução.

8.5. Participação de consórcio

8.5.1. Poderão participar, deste processo, as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 15 da Lei 14.133/21, devendo apresentar:

- Cada consórcio deve apresentar documentos que formalizem seu compromisso, seja por escritura pública ou por documento particular. Esses documentos devem detalhar claramente os itens que cada consorciada oferecerá no âmbito desta licitação, especificando a participação e as responsabilidades



de cada membro do consórcio em relação ao objeto licitado.

- Indicação da Empresa Líder do Consórcio, que deve se responsabilizar pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final do Contrato.

Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação que será definida pelo Edital e seus Anexos.

A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no futuro Edital.

Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras, observado o disposto no subitem anterior.

É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

Não será permitida a participação:

- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do 10 da Lei 9.605/98.

8.6. Garantia de proposta

8.6.1. Devido à natureza específica do objeto/serviço e à padronização e regulamentação amplamente estabelecidas para essa contratação, não é necessário solicitar uma Garantia de Proposta.

8.7. Condições para assinatura do contrato

8.7.1. Como condição de assinatura do contrato, deverá ser apresentado pela licitante vencedora a comprovação do vínculo entre o profissional detentor da qualificação técnico profissional e a contratada, comprovação essa que deverá ser realizada nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.

Deverá ainda ser apresentada relação da equipe técnica que será utilizada na execução dos serviços.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Ficha Orçamentária: 11212 – Desdobramento: 15636.

<i>Assinado Digitalmente</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FISCAIS – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA	GESTOR
Vitor Sanches Morelli	Nivaldo de Assis Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Paulo Leandro Pille	



**MAPA DE PREÇO
MENOR PREÇO / LOTE UNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	12	R\$ 22.770,1380	R\$ 273.241,6560
2	TALÕES ELETRÔNICOS DE MULTAS – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	180	R\$ 784,0550	R\$ 141.129,9000
3	TERMINAL MÓVEL DE AUTO ATENDIMENTO – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	12	R\$ 1.835,0400	R\$ 22.020,4800
4	CONTROLADOR ELETRONICO DE VELOCIDADE – CEV (NOVOS) – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	192	R\$ 2.911,2000	R\$ 558.950,4000
5	REDUTOR ELETRONICO DE VELOCIDADE – REV – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	96	R\$ 3.105,2800	R\$ 298.106,8800
6	CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – FIXA HD – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	12	R\$ 1.290,6333	R\$ 15.487,5996
7	CÂMERA DE VÍDEO PTZ ULTRA HD 4K – (PTZ 4K) – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	12	R\$ 1.305,2880	R\$ 15.663,4560
8	CÂMERA DE VÍDEO PTZ HDTV – (PTZ HD) – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	60	R\$ 1.120,0420	R\$ 1.120,0420
9	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	372	R\$ 223,1000	R\$ 82.993,2000
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS– <i>Conforme o Termo de Referência</i>	372	R\$ 1.455,6000	R\$ 541.483,2000
11	SISTEMA DE GESTÃO DE COI – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	12	R\$ 921,8800	R\$ 11.062,5600
12	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE TRÁFEGO– <i>Conforme o Termo de Referência</i>	12	R\$ 970,4000	R\$ 11.644,8000
13	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS - COI (SERVIÇO/MÊS) – <i>Conforme o Termo de Referência</i>	12	R\$ 1.940,8000	R\$ 23.289,6000
VALOR TOTAL PELOS PREÇOS MÉDIOS		R\$ 2.062.276,2516 (dois milhões e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1323-4828-52E9-B41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NIVALDO DE ASSIS (CPF 161.XXX.XXX-69) em 15/04/2025 09:20:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/04/2025 às 09:21 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/1323-4828-52E9-B41E>